

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1266134275

Nome: PAULO SERGIO DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC. 7 ANOS, EMISSOR / UF
 4009920-1 SESP PR

CPF: 681.068.239-20 DATA NASCIMENTO: 28/10/1969

FILIAÇÃO: JOAO DORIVAL DOS SANTOS
 IVONE SCHREFFER DOS SANTOS

PROFISSÃO: [] AC [] OF, 1968 [] AC

NO. ASSOCIADO: 01856038277 QUANTIDADE: 12/05/2021 DATA HABILITACAO: 03/02/1989

OBSERVAÇÕES:
 HAB. PROD. PERIGOSOS

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 12/05/2016

IDENTIFIC. DO VEICULO: 61104433651
 IDENTIFIC. DO EMISSOR: PR910653175

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1266134275

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 27/06/23

Diego V. Puchhaber
 ASSINATURA

03.051.739/0001-10
 I. E. 902.77056-90
 OX-AIR GASES LTDA.
 RUA FRANCISCO BARTINIK, 1021
 COQUEIRAL - CEP 85807-550
 CASCAVEL - PARANÁ

PSS

P

Om

Fernanda

000116

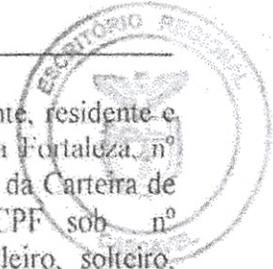
CONFERENCE ROOM
ORIGINAL
Date: _____

CONFERENCE ROOM
ORIGINAL

000116

ABEL & FURLAN LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.051.739/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SUELI ABEL BASTOS, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, à Rua Fortaleza, nº 2957 - Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-090, portadora da Carteira de Identidade nº 3.341.219-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 643.614.709-87, e **VANDERLEI FURLAN**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Paraná, à Rua Fortaleza, nº 2957 - Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-090, portador da Carteira de Identidade nº 8.443.885-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 956.156.959-00, na condição de únicos e atuais sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, **ABEL & FURLAN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida à Rua Fortaleza, nº 2957 - Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-090, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.051.739/0001-10, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 412.0407648-3, por despacho em sessão realizada em 22 de Março de 1999. Resolvem de comum e pleno acordo alterar seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade os sócios **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel - Paraná, à Rua Flamboyant, nº 1740 - Bairro Coqueiral, CEP 85.807-460, inscrito no CPF sob nº 681.068.239-20, portador da carteira de identidade nº 4.609.928-1 SSP/PR; e **JOCENI ABEL**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel - Paraná, à Rua Flamboyant, nº 1740 - Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-460, inscrita no CPF sob nº 787.360.059-91, portadora da carteira de identidade nº 5.697.200-5 SSP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **SUELI ABEL BASTOS**, vende e transfere a totalidade de sua participação societária, sendo a quantia de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) equivalente à 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas ao sócio ingressante **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**. Simultaneamente o sócio **VANDERLEI FURLAN**, igualmente vende e transfere a totalidade de sua participação societária, sendo a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) equivalente à 500 (quinhentas) quotas à sócia ingressante **JOCENI ABEL**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios que ora se retiram da sociedade, **SUELI ABEL BASTOS** e **VANDERLEI FURLAN**, declaram terem recebido no ato de assinatura deste instrumento e, em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dos sócios que ingressam na sociedade, referente as quotas ora alienadas, dando plena e geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juízo ou fora dele das quotas ora alienadas, ficando sim, limitadamente responsáveis pelos atos contingentes de gestão, respondendo subsidiariamente pelas obrigações não expressas e intencionalmente contraídas em nome da sociedade, até a data do presente instrumento.

Confere com o Original

PS

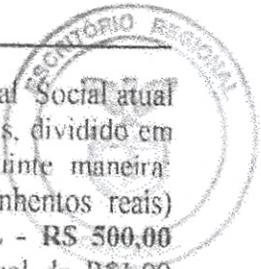
fernanda

J am

000117

ABEL & FURLAN LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.051.739/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações anteriores o Capital Social atual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente à 10.000 (dez mil) quotas, dividido em R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira: **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS - R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais) equivalente à 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas, e **JOCENI ABEL - R\$ 500,00** (quinhentos reais) equivalente à 500 (quinhentas) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um) real cada quota respectivamente, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Em Reais

QUOTISTAS/PARTICIPAÇÃO	CAPITAL SOCIAL ANTERIOR	TRANSFERÊNCIA	CAPITAL SOCIAL ATUAL	%
SUELI ABEL BASTOS	9.500,00	(9.500,00)	0,00	0
YANDERLEI FURLAN	500,00	(500,00)	0,00	0
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	0,00	9.500,00	9.500,00	95
JOCENI ABEL	0,00	500,00	500,00	5
TOTAL	10.000,00	0,00	10.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios que ora ingressam na sociedade, **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS** e **JOCENI ABEL**, já anteriormente nomeados e qualificados, declaram que não se enquadram em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: Doravante a sociedade será administrada pelos quotistas denominados Gerentes, **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS** e **JOCENI ABEL**, já qualificados anteriormente, aos quais competirá a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, impedidos no entanto da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade passará a ter como objetivo comercial: **COMÉRCIO VAREJISTA DE GASES INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS MEDICINAIS E PARA SOLDA; E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE SOLDA E MEDICINAIS.**

CLÁUSULA OITAVA: O endereço da sociedade passará a ser: **RUA FLAMBOYANT, Nº 1752 - FUNDOS, BAIRRO COQUEIRAL, CEP: 85.807-460, EM CASCAVEL - PARANÁ.**

CLÁUSULA NONA: A nova denominação comercial da empresa será **ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME.**

CLÁUSULA DÉCIMA: É lícita a nomeação de procuradores para representação da sociedade em juízo e fora dele. Do instrumento deverão constar os poderes e o prazo de validade do mandato.

Confere com o Original

PS

Fernanda

Am

000118

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

000118

ABEL & FURLAN LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.051.739/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

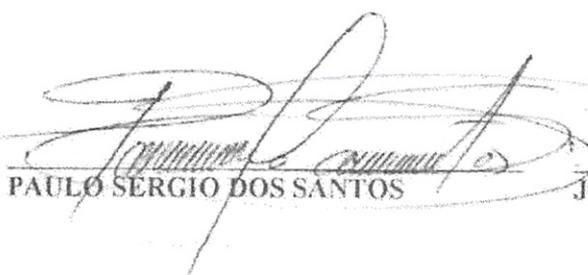
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

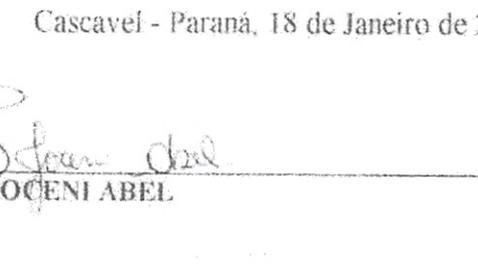
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente instrumento foi elaborado pelo profissional da área contábil, Sr. Elias dos Santos, brasileiro, casado, técnico contábil, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel-PR., à Rua Itú, nº 86 Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-655, portador da cédula de identidade civil RG 4.565.237-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 792.677.349-20 e CRC PR-043676/O-5.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Cascavel - Paraná, 18 de Janeiro de 2002.

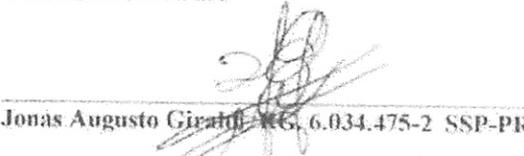

PAULO SERGIO DOS SANTOS

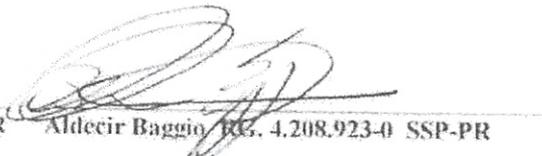

JOCENI ABEL

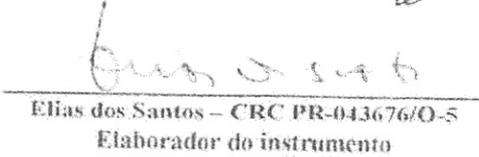

SUELI ABEL BASTOS


VANDERLEI FURLAN

TESTEMUNHAS:

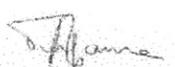

Jonas Augusto Giratli - RG. 6.034.475-2 SSP-PR


Aldecir Baggio - RG. 4.208.923-0 SSP-PR


Elias dos Santos - CRC PR-043676/O-5
Elaborador do instrumento

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2002
SOB O NÚMERO
20020218214

Protocolo: 02/021821-4
Empresa: 41 2 0407648 3


TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

DEPARTAMENTO DE REGISTRO
CRC PR 022456/O-0
fernande

PSS

Confere com o Original

000119

ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10

PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Chopinzinho (PR) aos 28 de outubro de 1969, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Flamboyant, 1740, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-460, portador da cédula de identidade civil RG 4.609.928-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20, e JOCENI ABEL, brasileira, solteira, nascida em Cascavel (PR), aos 23 de agosto de 1973, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - Paraná, na Rua Flamboyant, 1740, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-460, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.697.200-5/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, na condição de atuais e únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Flamboyant, 1752, Fundos, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-460, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.051.739/0001-10, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0407648-3, em sessão realizada no dia 22 de março de 1999, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20020218214, em sessão realizada em 28 de janeiro de 2002. Deliberam de comum e pleno acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR, os atos societários, o que fazem mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CAPÍTULO I - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: No preâmbulo deste instrumento, onde se lê: PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Chopinzinho (PR) aos 28 de outubro de 1969, empresário, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Flamboyant, 1740, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-460, portador da cédula de identidade civil RG 4.609.928-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20, e JOCENI ABEL, brasileira, solteira, nascida em Cascavel (PR), aos 23 de agosto de 1973, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - Paraná, na Rua Flamboyant, 1740, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-460, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.697.200-5/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, passa a ser: PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel - Paraná, na Sadi Antonio Zortea, 1031, Bairro Vale do Sol, CEP 85.807-560, portador da

Página 1

Confere com o Original

000120

ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10

cédula de identidade civil RG 4.609.928-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20, e JOCENI ABEL DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - Paraná, na Rua Sadi Antonio Zortea, 1031, Bairro Vale do Sol, CEP 85.807-560, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.697.200-5/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91.

CLAUSULA SEGUNDA: A razão social da empresa passa a ser: **OX-AIR GASES LTDA - ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço e foro jurídico da sociedade passam a ser na: Rua Fortaleza 3340, Bairro Recanto Tropical, CEP: 85807-090, em Cascavel - PR.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade terá como objetivo social: **O comercio varejista de gases industriais e medicinais; equipamentos medicinais, industriais e para solda; e, serviços de reparação em equipamentos medicinais, industriais e de solda.**

CLAUSULA QUINTA: O sócio **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, vende e transfere parte de suas quotas, sendo a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), equivalentes a 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, a sócia **JOCENI ABEL DOS SANTOS**.

CLAUSULA SEXTA: O sócio que ora vende parte de sua participação societária, **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, declara ter recebido no ato de assinatura deste instrumento, e em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), da sócia, **JOCENI ABEL DOS SANTOS**, referente as quotas ora alienadas, dando plena e geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juízo ou fora dele das quotas ora alienadas.

CLAUSULA SETIMA: Em decorrência das alterações anteriores o Capital Social subscrito e totalmente integralizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondentes a 10.000 (dez mil) quotas, dividido em R\$ 1,00 (hum real) cada quota, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira: **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, R\$ 5.00,00 (cinco mil reais), equivalentes a 5.000 (cinco mil

PS

Fernanda

PS

000121

ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10

quotas; JOCENI ABEL DOS SANTOS, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalentes a 5.000 (cinco mil) quotas; conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	%
PAULO SERGIO DOS SANTOS	5.000,00	5.000	50
JOCENI ABEL DOS SANTOS	5.000,00	5.000	50
TOTAL	10.000,00	10.000	100

CLÁUSULA OITAVA: Por este instrumento, os sócios resolvem consolidar os atos societários, mediante as disposições contidas no Capítulo II, a seguir:

CAPÍTULO II - DA CONSOLIDAÇÃO

PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Sadi Antonio Zortea, 1031, Bairro Vale do Sol, CEP 85.807-560, portador da cédula de identidade civil RG 4.609.928-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20, e, JOCENI ABEL DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - Paraná, na Rua Sadi Antonio Zortea, 1031, Bairro Vale do Sol, CEP 85.807-560, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.697.200-5 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, na condição de atuais e únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada OX-AIR GASES LTDA - ME, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Fortaleza, 3340, Bairro Tropical, CEP: 85807-090, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.051.739/0001-10, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0407648-3, em sessão realizada no dia 22 de março de 1999, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20020218214, em sessão realizada em 28 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OX-AIR GASES LTDA - ME, é a razão social sob a qual gira a sociedade, e a responsabilidade dos quotistas limitada ao valor de suas respectivas quotas, com todos respondendo solidariamente pela integralização de capital social.

Confere com o Original

Página 3

PSS

Fernanda

PSS

000122

ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou as suas atividades em 20 de fevereiro de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui sede e foro jurídico em: Cascavel (PR), estabelecida na Rua Fortaleza, 3340, Bairro Tropical, CEP: 85.807-090.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivos sociais: O comercio varejista de gases industriais e medicinais; equipamentos medicinais, industriais e para solda; e, serviços de reparação em equipamentos medicinais, industriais e de solda.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, subscrito e totalmente integralizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondentes a 10.000 (dez mil) quotas, dividido em R\$ 1,00 (hum real) cada quota, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira: PAULO SERGIO DOS SANTOS, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalentes a 5.000 (cinco mil) quotas; e JOCENI ABEL DOS SANTOS, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalentes a 5.000 (cinco mil) quotas, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	Em Reais
			%
PAULO SERGIO DOS SANTOS	5.000,00	5.000	50
JOCENI ABEL DOS SANTOS	5.000,00	5.000	50
TOTAL	10.000,00	10.000	100

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios quotistas, denominados administradores PAULO SERGIO DOS SANTOS, e JOCENI ABEL DOS SANTOS, já qualificados anteriormente, aos quais competirá, isoladamente o uso da firma para a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, impedido, no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor, autorizado o uso do nome empresarial.

Confere com o Original

ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Aos sócios administradores ou diretor(a) nomeado(a), pelo desempenho de suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada a título de "pró-labore", anualmente fixada e deliberado em comum acordo entre os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Serão válidas e produzirão os jurídicos efeitos as deliberações sociais tomadas em consonância ao Artigo 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002, inclusive aqueles que impliquem na lavratura de alterações contratuais, bem como eventuais cisões parciais, cisões totais, incorporações e fusão da sociedade com outra.

Parágrafo Único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Entre os quotistas as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes são livremente transferíveis. A cessão a terceiros dependerá da prévia anuência por escrito do sócio remanescente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não exercido pelo outro sócio o direito de preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá alienar a terceiros em igualdade de condições as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes.

Confere com o Original

PS/

Fernanda

PSS

om

ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Havendo preposição de qualquer ação, seja de que natureza for, contra a sociedade, o sócio prepósito, poderá ser automaticamente excluído da sociedade, e seus haveres serão liquidados em consonância aos critérios estabelecidos na legislação comercial. Qualquer outra maneira de exclusão de sócios terá que ser levada a registro na Junta Comercial do Paraná, com justificativa homologada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, na prestação de garantia hipotecária, fidúcia, arras e outros congêneres, enquanto pessoa física. Tal vedação não se aplica à sociedade, pessoa jurídica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Anualmente em 31 de dezembro, serão levantados os demonstrativos contábeis para apurar os lucros e/ou prejuízos, convencionando-se entre os sócios a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

Parágrafo único: Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, proporcionalmente ou desproporcionalmente a sua participação, respeitadas as retenções previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro da Comarca de Cascavel (PR), e assinam o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Cascavel (PR), 26 de maio de 2011.

Confere com o Original

Página 6

PSS

Fernanda

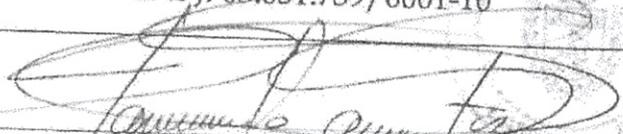
PSS

000124

ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

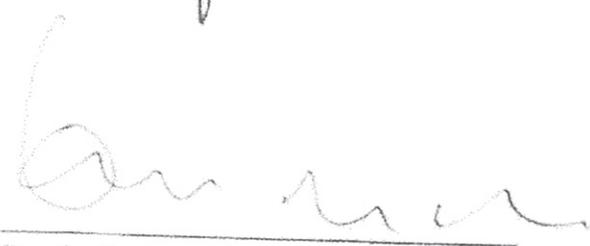
CNPJ: 03.051.739/0001-10


PAULO SERGIO DOS SANTOS


JOCENI ABEL DOS SANTOS

Testemunhas:


Aldecir Baggio - RG 4.208.923-0 SSP/PR


Elias dos Santos - RG 4.565.237-8 SSP/PR



Confere com o Original

  
Página 7

Fernanda

000125

OX-AIR GASES LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Sadi Antonio Zortea, 1031, Bairro Vale do sol, CEP 85.804-560, portador da cédula de identidade civil RG 4.609.928-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20, e JOCENI ABEL DOA SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - Paraná, na Rua Sadi Antonio Zortea, 1031, Bairro Vale do sol, CEP 85.804-560, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.697.200-5/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, na condição de atuais e únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada OX-AIR GASES LTDA- ME, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Fortaleza, 3340, Bairro Recanto Tropical, CEP: 85.807-090, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.051.739/0001-10, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0407648-3, em sessão realizada no dia 22 de março de 1999, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20117307220, em sessão realizada em 31 de agosto de 2011. Deliberam de comum e pleno acordo, ALTERAR seus atos societários, o que fazem mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objetivo social: O transporte rodoviário de carga, comércio varejista de gases industriais e medicinais; equipamentos medicinais, industriais e para solda; e, serviços de reparação em equipamentos medicinais, industriais e de solda.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro da Comarca de Cascavel (PR), e assinam o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Página 1

Confere com o Original

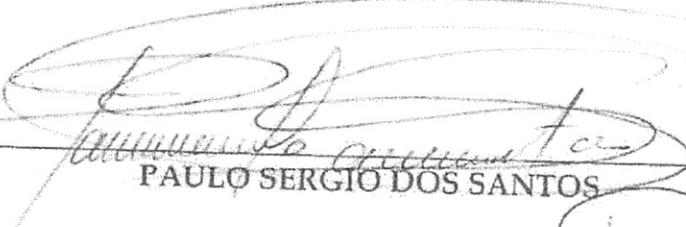
000126

OX-AIR GASES LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.051.739/0001-10

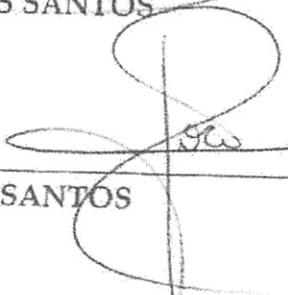
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Cascavel (PR), 01 de outubro de 2012



PAULO SERGIO DOS SANTOS

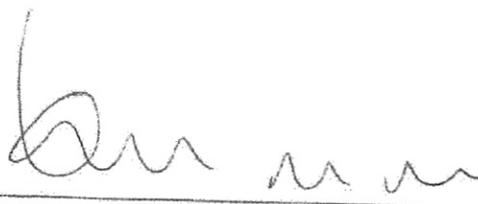


JOCENI ABEL DOS SANTOS

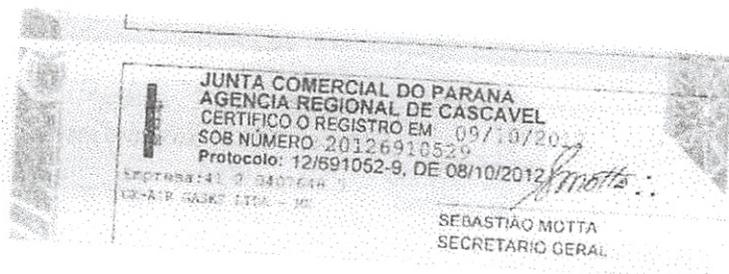
Testemunhas:



Aldecir Baggio - RG 4.208.923-0 SSP/PR



Elias dos Santos - RG 4.565.237-8 SSP/PR



Confere com o Original

Fernanda





000127

OX-AIR GASES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/10/1969, natural de - PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1031, Bairro Vale do Sol, CEP: 85.804-560, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.609.928-1 SESP/PR, expedida em 28/04/2016, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20; e **JOCENI ABEL DOS SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/08/1973, natural de Cascavel - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1031, Bairro Vale do Sol, CEP: 85.804-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.697.200-5 SESP/PR, expedida em 05/04/1989, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, atualmente, na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada, **OX-AIR GASES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Fortaleza, nº 3340, Bairro Recanto Tropical, CEP 85.807-090, inscrita no CNPJ 03.051.739/0001-10, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41204076483, em sessão realiza em 22/03/1999, e sua ultima alteração registrada em 09/10/2012 sob nº 20126910529. Resolvem de comum e pleno acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as clausulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço residencial dos sócios administradores Paulo Sergio dos Santos e Joceni Abel dos Santos, para **Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-560, na Cidade de Cascavel - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter como objetivo social: *CNAE 4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.*

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade altera seu endereço para Rua Francisco Bartinik, nº 1067, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-550, na cidade de Cascavel - Pr.

PSS
Fernanda *om* *PSS*

OX-AIR GASES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, integralizado em moeda corrente pelos quotistas, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social subscrito e integralizado na forma da cláusula anterior, perfazendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente à 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas, e está distribuído entre OS COTISTAS da seguinte maneira: PAULO SERGIO DOS SANTOS - 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente à 50.000 (cinquenta mil) quotas totalmente integralizadas; e JOCENI ABEL DOS SANTOS - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente à 50.000 (cinquenta mil) quotas totalmente integralizadas, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	%
PAULO SERGIO DOS SANTOS	50.000,00	50.000	50
JOCENI ABEL DOS SANTOS	50.000,00	50.000	50
TOTAL	100.000,00	100.000	100

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé públicas ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SOITAVA: E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento.

PSS
Fernanda

PSS
om

000129

OX-AIR GASES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA NONA: Da Consolidação do Contrato. A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

OX-AIR GASES LTDA - ME
CNPJ 03.051.739/0001-10 NIRE 41204076483
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/10/1969, natural de - PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.609.928-1 SESP/PR, expedida em 28/04/2016, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20; e **JOCENI ABEL DOS SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/08/1973, natural de Cascavel - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.697.200-5 SESP/PR, expedida em 05/04/1989, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, atualmente, na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada, **OX-AIR GASES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Francisco Bartnik, nº 1067, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-550, inscrita no CNPJ 03.051.739/0001-10, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41204076483, em sessão realiza em 22/03/1999, e sua ultima alteração registrada em 09/10/2012 sob nº 20126910529. Resolvem de comum e pleno acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as clausulas e condições que seguem:

PSS
Fernanda *om* *PSS*
000130

OX-AIR GASES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: OX-AIR GASES LTDA - ME, é o nome empresarial sob a qual girará a sociedade, e a responsabilidades dos quotistas limitada ao valor de suas respectivas quotas, com todos respondendo solidariamente pela integralização de capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou as suas atividade em 20 de fevereiro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sede e foro jurídico à: Rua Francisco Bartinik, n 1067, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-550, na cidade de Cascavel - Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter como objetivo social: *CNAE 4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.*

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, integralizado em moeda corrente pelas quotistas, neste ato.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social subscrito e integralizado na forma da cláusula anterior, perfazendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente à 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas, e está distribuído entre OS COTISTAS da seguinte maneira: PAULO SERGIO DOS SANTOS - 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente à 50.000 (cinquenta mil) quotas totalmente integralizadas; e JOCENI ABEL DOS SANTOS - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente à 50.000 (cinquenta mil) quotas totalmente integralizadas, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	%
PAULO SERGIO DOS SANTOS	50.000,00	50.000	50
JOCENI ABEL DOS SANTOS	50.000,00	50.000	50
TOTAL	100.000,00	100.000	100

PSS
Fernanda *Om* *PSS*

OX-AIR GASES LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios quotista denominados administradores, PAULO SERGIO DOS SANTOS e JOCENI ABEL DOS SANTOS, já qualificados anteriormente, ao qual competiram a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, autorizando o uso do nome empresarial, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto da utilização do seu emprego em negócio alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios administradores ou diretor(a) nomeado(s), pelo desempenho de suas atividade na sociedade, terá direito a uma retirada a título de "pró-labore", anualmente fixada e deliberado em comum acordo entre os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Serão válidas e produzirão os jurídicos efeitos as deliberações sociais tomadas em consonância ao Artigo 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de Janeiro 2002, inclusive aqueles que impliquem na lavratura de alteração contratuais, bem como eventuais cisões parciais, cisões totais, incorporações e fusão da sociedade com outra.

Parágrafo Único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade pra a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Entre os quotistas as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes são livremente transferíveis. A cessão à terceiros dependerá da prévia anuência por escrito do sócio remanescente.

Parágrafo Único: As responsabilidades da empresa em questão, é expansivas aos herdeiros e sucessores das partes.

PS
Fernanda
om
PS
PS

OX-AIR GASES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não exercido pelos demais sócios o direito de preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá alienar a terceiros em igualdade de condições as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Havendo preposição de qualquer ação, seja de que natureza for, contra a sociedade, o sócio preposto, poderá ser automaticamente excluído da sociedade, e seus haveres serão liquidados em consonância aos critérios estabelecidos na legislação comercial. Qualquer outra maneira de exclusão de sócios terá que ser lavada a registro na Junta Comercial do Paraná, com justificativa homologada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravante sobre suas quotas, na prestação de garantia hipotecária, fidúcia, arras e outros congêneres, enquanto pessoa física. Tal vedação não se aplica à sociedade, pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Anualmente em 31 de dezembro, serão levantados os Demonstrativos Contábeis para apurar os lucros e/ ou prejuízos, convencionando-se entre os sócios a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

Parágrafo Único: Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos proporcional a sua participação, respeitadas as retenções previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

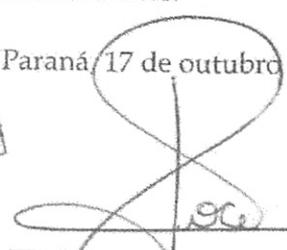
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em 1 (um) via de igual teor e forma, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

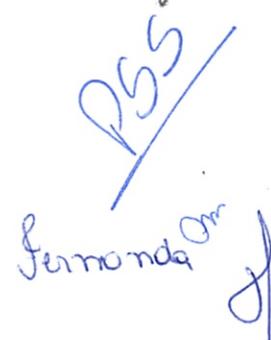
Cascavel - Paraná, 17 de outubro de 2017.

1. Quotistas:


PAULO SERGIO DOS SANTOS

6


JOCENI ABEL DOS SANTOS


Fernanda

000133

20 Ofício de Registro Civil
20 Tabelionato de Notas
Elizabeth Versoni
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo: bjeF1304065.c36-
TP-#2077.RTcco
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé as fir-
mas de JOCELI ABEL DOS SAN-
TOS e PAULO BARGI DOS SAN-
TOS por SEMELHANÇA
Cascavel, PR, 20/07/2017 -
14:53:44.

Em testemunho da verdade
Jessie
Jessie Raquel Bach
Escrevente
(946265)



BSS

Fernanda *om*

000134

OX-AIR GASES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/10/1969, natural de - PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.609.928-1 SESP/PR, expedida em 28/04/2016, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20; e JOCENI ABEL DOS SANTOS, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/08/1973, natural de Cascavel - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.697.200-5 SESP/PR, expedida em 05/04/1989, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, atualmente, na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada, OX-AIR GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Fortaleza, nº 3340, Bairro Recanto Tropical, CEP 85.807-090, inscrita no CNPJ 03.051.739/0001-10, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41204076483, em sessão realiza em 22/03/1999, e sua ultima alteração registrada em 22/11/2017 sob nº 20177318015. Resolvem de comum e pleno acordo ALTERAR e CONSOLIDAR seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as clausulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu endereço para Rua Francisco Bartnik, nº 1021, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-550, na cidade de Cascavel - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato. A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os

1

sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 09:47 SOB Nº 20184772974.
PROTOCOLO: 184772974 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803641082. NIRE: 41204076483.
OX-AIR GASES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda

om

PSS
fs
PSS
000135

OX-AIR GASES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

OX-AIR GASES LTDA
CNPJ 03.051.739/0001-10 NIRE 41204076483
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/10/1969, natural de - PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.609.928-1 SESP/PR, expedida em 28/04/2016, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20; e **JOCENI ABEL DOS SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/08/1973, natural de Cascavel - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.697.200-5 SESP/PR, expedida em 05/04/1989, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, atualmente, na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada, **OX-AIR GASES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Francisco Bartnik, nº 1021, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-550, inscrita no CNPJ 03.051.739/0001-10, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41204076483, em sessão realiza em 22/03/1999, e sua ultima alteração registrada em 22/11/2017 sob nº 20177318015. Resolvem de comum e pleno acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as clausulas e condições que seguem:

PSS
JS

CLÁUSULA PRIMEIRA: **OX-AIR GASES LTDA**, é o nome empresarial sob a qual girará a sociedade, e a responsabilidades dos quotistas limitada ao valor de suas respectivas quotas, com todos respondendo solidariamente pela integralização de capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou as suas atividade em 20 de fevereiro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

PSS
Fernanda



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 09:47 SOB Nº 20184772974.
PROTOCOLO: 184772974 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803641082. NIRE: 41204076483.
OX-AIR GASES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

om JS

000136

OX-AIR GASES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade **DIONISIO DA SILVA & LTDA**, requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá sede e foro jurídico à: **Rua Francisco Bartnik, n 1021, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-550, na cidade de Cascavel - Paraná.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passa a ter como objetivo social: **CNAE 4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real)** cada quota, integralizado em moeda corrente pelas quotistas, neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social subscrito e integralizado na forma da cláusula anterior, perfazendo **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, correspondente à 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas, e está distribuído entre **OS COTISTAS** da seguinte maneira: **PAULO SERGIO DOS SANTOS - 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, equivalente à 50.000 (cinquenta mil) quotas totalmente integralizadas; e **JOCENI ABEL DOS SANTOS - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, equivalente à 50.000 (cinquenta mil) quotas totalmente integralizadas, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	%
PAULO SERGIO DOS SANTOS	50.000,00	50.000	50
JOCENI ABEL DOS SANTOS	50.000,00	50.000	50
TOTAL	100.000,00	100.000	100

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios quotista denominados administradores, **PAULO SERGIO DOS SANTOS** e **JOCENI ABEL DOS SANTOS**, já qualificados anteriormente, ao qual competiram a prática de todos os atos de gestão e

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 09:47 SOB Nº 20184772974.
PROTOCOLO: 184772974 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803641082. NIRE: 41204076483.
OX-AIR GASES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000137

OX-AIR GASES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

administração, por mais especiais que sejam, autorizando o uso do nome empresarial, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto da utilização do seu emprego em negócio alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores ou diretor(a) nomeado(s), pelo desempenho de suas atividade na sociedade, terá direito a uma retirada a título de "pró-labore", anualmente fixada e deliberado em comum acordo entre os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão válidas e produzirão os jurídicos efeitos as deliberações sociais tomadas em consonância ao Artigo 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de Janeiro 2002, inclusive aqueles que impliquem na lavratura de alteração contratuais, bem como eventuais cisões parciais, cisões totais, incorporações e fusão da sociedade com outra.

Parágrafo Único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade pra a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Entre os quotistas as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes são livremente transferíveis. A cessão à terceiros dependerá da prévia anuência por escrito do sócio remanescente.

Parágrafo Único: As responsabilidades da empresa em questão, é expansivas aos herdeiros e sucessores das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Não exercido pelos demais sócios o direito de preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá alienar a terceiros em igualdade de condições as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 09:47 SOB Nº 20184772974.
PROTOCOLO: 184772974 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803641082. NIRE: 41204076483.
OX-AIR GASES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PSS
om
000138

OX-AIR GASES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Havendo preposição de qualquer ação, seja de que natureza for, contra a sociedade, o sócio prepósito, poderá ser automaticamente excluído da sociedade, e seus haveres serão liquidados em consonância aos critérios estabelecidos na legislação comercial. Qualquer outra maneira de exclusão de sócios terá que ser lavada a registro na Junta Comercial do Paraná, com justificativa homologada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravante sobre suas quotas, na prestação de garantia hipotecária, fidúcia, arras e outros congêneres, enquanto pessoa física. Tal vedação não se aplica à sociedade, pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Anualmente em 31 de dezembro, serão levantados os Demonstrativos Contábeis para apurar os lucros e/ ou prejuízos, convencionando-se entre os sócios a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

Parágrafo Único: Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos proporcional a sua participação, respeitadas as retenções previstas em Lei.

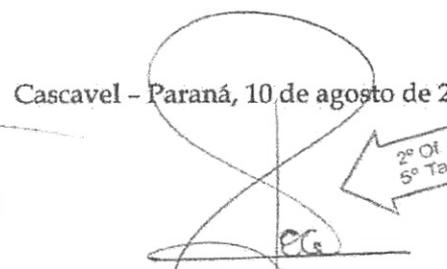
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em 1 (um) via de igual teor e forma, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

I. Quotistas:


PAULO SERGIO DOS SANTOS

Cascavel - Paraná, 10 de agosto de 2018.


JOCENIABEL DOS SANTOS

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 09:47 SOB Nº 20184772974.
PROTOCOLO: 184772974 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803641082. NIRE: 41204076483.
OX-AIR GASES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

033139

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo wF0ZO.8tAvz.GUd06-MUf-
fp.V80rw
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé as fi-
mas de PAULO SÉRGIO DOS SAN-
TOS e JOCENI ABEL DOS SAN-
TOS, nela forma VERDADEIRA.
Cascavel - PR, 31/08/2018
10:49:55h.

Em testemunho da verdade
Elton Valansuelo Franco
Escrevente
(953277)

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel - PR

PSS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 09:47 SOB Nº 20184772974.
PROTOCOLO: 184772974 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803641082. NIRE: 41204076483.
OX-AIR GASES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda

om

000140

OX-AIR GASES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/10/1969, natural de - PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.609.928-1 SESP/PR, expedida em 28/04/2016, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20; e **JOCENI ABEL DOS SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/08/1973, natural de Cascavel - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.697.200-5 SESP/PR, expedida em 05/04/1989, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, atualmente, na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada, **OX-AIR GASES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Francisco Bartnik, nº 1021, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-550, inscrita no CNPJ 03.051.739/0001-10, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41204076483, em sessão realiza em 22/03/1999, e sua ultima alteração registrada em 31/08/2018 sob nº 184772974. Resolvem de comum e pleno acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as clausulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objetivo social: **CNAE 4684-2/99 Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito e integralizado é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, fica elevado para **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota integralizado em moeda corrente pelas quotistas, neste ato.

PSS
João

PSS

Fernanda J or

OX-AIR GASES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social subscrito e integralizado na forma da cláusula anterior, perfazendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente à 200.000 (duzentos mil) quotas totalmente integralizadas, e está distribuído entre OS COTISTAS da seguinte maneira: PAULO SERGIO DOS SANTOS - 100.000,00 (cem mil reais), equivalente à 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas; e JOCENI ABEL DOS SANTOS - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), equivalente à 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	%
PAULO SERGIO DOS SANTOS	100.000,00	100.000	50
JOCENI ABEL DOS SANTOS	100.000,00	100.000	50
TOTAL	200.000,00	200.000	100

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA: E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Consolidação do Contrato. A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.





OX-AIR GASES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

OX-AIR GASES LTDA
CNPJ 03.051.739/0001-10 NIRE 41204076483
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/10/1969, natural de - PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.609.928-1 SESP/PR, expedida em 28/04/2016, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20; e **JOCENI ABEL DOS SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/08/1973, natural de Cascavel - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.697.200-5 SESP/PR, expedida em 05/04/1989, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, atualmente, na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada, **OX-AIR GASES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Francisco Bartnik, nº 1021, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-550, inscrita no CNPJ 03.051.739/0001-10, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41204076483, em sessão realiza em 22/03/1999, e sua ultima alteração registrada em 31/08/2018 sob nº 184772974. Resolvem de comum e pleno acordo **ALTERAR e CONSOLIDAR** seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **OX-AIR GASES LTDA**, é o nome empresarial sob a qual girará a sociedade, e a responsabilidades dos quotistas limitada ao valor de suas respectivas quotas, com todos respondendo solidariamente pela integralização de capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou as suas atividade em 20 de fevereiro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade **OX-AIR GASES LTDA**, requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

3

PSS
Jo

PSS
om
Fernanda

000143

OX-AIR GASES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá sede e foro jurídico à: **Rua Francisco Bartnik, n 1021, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-550, na cidade de Cascavel - Paraná.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passa a ter como objetivo social: **CNAE 4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos.**

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, integralizado em moeda corrente pelas quotistas, neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social subscrito e integralizado na forma da cláusula anterior, perfazendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente à 200.000 (duzentos mil) quotas totalmente integralizadas, e está distribuído entre OS COTISTAS da seguinte maneira: **PAULO SERGIO DOS SANTOS - 100.000,00 (cem mil reais), equivalente à 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas; e JOCENI ABEL DOS SANTOS - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), equivalente à 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:**

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	%
PAULO SERGIO DOS SANTOS	100.000,00	100.000	50
JOCENI ABEL DOS SANTOS	100.000,00	100.000	50
TOTAL	200.000,00	200.000	100

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios quotista denominados administradores, **PAULO SERGIO DOS SANTOS e JOCENI ABEL DOS SANTOS**, já qualificados anteriormente, ao qual competiram a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, autorizando o uso do nome empresarial, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto da utilização do seu emprego em negócio alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

Fernando

000144

OX-AIR GASES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores ou diretor(a) nomeado(s), pelo desempenho de suas atividades na sociedade, terá direito a uma retirada a título de "pró-labore", anualmente fixada e deliberado em comum acordo entre os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão válidas e produzirão os jurídicos efeitos as deliberações sociais tomadas em consonância ao Artigo 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de Janeiro 2002, inclusive aqueles que impliquem na lavratura de alteração contratuais, bem como eventuais cisões parciais, cisões totais, incorporações e fusão da sociedade com outra.

Parágrafo Único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade pra a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Entre os quotistas as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes são livremente transferíveis. A cessão à terceiros dependerá da prévia anuência por escrito do sócio remanescente.

Parágrafo Único: As responsabilidades da empresa em questão, é expansivas aos herdeiros e sucessores das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Não exercido pelos demais sócios o direito de preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá alienar a terceiros em igualdade de condições as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Havendo preposição de qualquer ação, seja de que natureza for, contra a sociedade, o sócio prepósito, poderá ser automaticamente excluído da sociedade, e seus haveres serão liquidados em consonância aos critérios estabelecidos na legislação comercial. Qualquer outra maneira de exclusão de sócios terá que ser lavada a registro na Junta Comercial do Paraná, com justificativa homologada judicialmente.

Fernanda

om

000145

OX-AIR GASES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravante sobre suas quotas, na prestação de garantia hipotecária, fidúcia, arras e outros congêneres, enquanto pessoa física. Tal vedação não se aplica à sociedade, pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Anualmente em 31 de dezembro, serão levantados os Demonstrativos Contábeis para apurar os lucros e/ ou prejuízos, convencionando-se entre os sócios a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

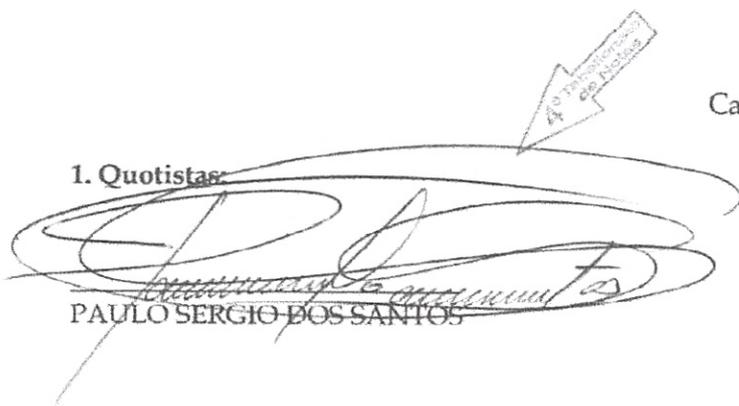
Parágrafo Único: Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos proporcional a sua participação, respeitadas as retenções previstas em Lei.

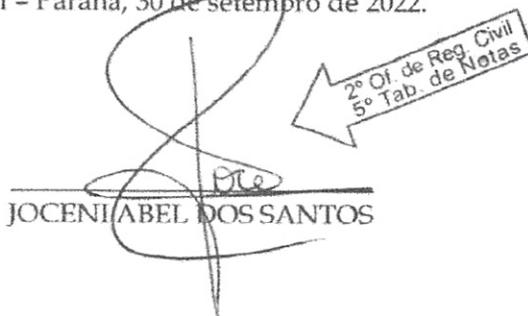
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em 1 (um) via de igual teor e forma, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

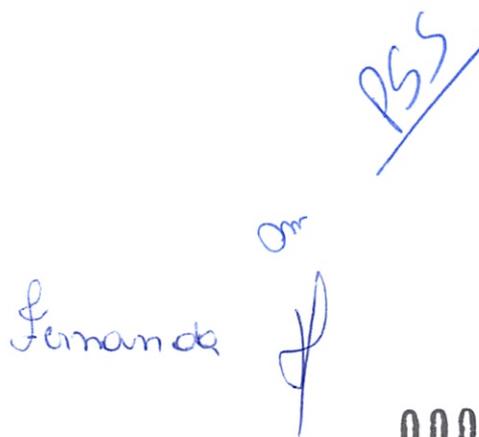
Cascavel - Paraná, 30 de setembro de 2022.

1. Quotistas:


PAULO SERGIO DOS SANTOS


JOCENI ABEL DOS SANTOS

6


Fernanda

000146


Fernanda

000147

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
 Morina Esteves Santos - Tabeliã
 Rua São Paulo, 859 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCATEL - PARANA

Selo Digital F223X92qtXyzrs1ewJH6Zf7pi
<http://morus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **PAULO SERGIO DOS SANTOS (3893)** - 01207 869681 - Dou fé.
 Cascavel/PR, 04 de outubro de 2022.
 Em Teste da Verdade

EMANUELLI ANTUNES PEREIRA MARTINS - Escrevente Autorizada



2º Serviço de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas
ELIZABETE VERSORI - TABELIÃ DESIGNADA
 Avenida Brasil, 8065 - Centro
 Cascavel - PR - CEP 85801-002
 Fone: (45) 3224-5420

Selo nº F227X9AqtXl2Ha2MIJWWI3opr
 Valide esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de JOCENI ABEL DOS SANTOS, *0126* 67668C*. Dou fé.
 Cascavel, 04 de outubro de 2022 - 16:08:27h
 Em Teste da Verdade

Rian Ferreira Guimarães - Escrevente
 Empl.: R\$10,73 (VRC 43,60); Funrejus: R\$2,68; Selo: R\$1,02; FUNDEP: R\$0,54; ISSQN: R\$0,27; Total: R\$15,24



PSS

om
Fernanda



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL BALDIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055612, registrado em 22/09/2010, inscrito no CPF n° 05606469928, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05606469928	055612	DANIEL BALDIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022 13:22 SOB N° 20227284674.
PROTOCOLO: 227284674 DE 20/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213813455. CNPJ DA SEDE: 03051739000110.
NIRE: 41204076483. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022.
OX-AIR GASES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PSS
Om
Fernanda
000148



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OX-AIR GASES LTDA NIRE : 41204076483 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316237102			
NIRE (Sede) 41204076483	CNPJ 03.051.739/0001-10	Data de Ato Constitutivo 22/03/1999	Início de Atividade 20/02/1999		
Endereço Completo Rua Francisco Bartinik, Nº 1021, Coqueiral - Cascavel/PR - CEP 85807-550					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome PAULO SERGIO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 681.068.239-20	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome JOENI ABEL DOS SANTOS	CPF/CNPJ 787.360.059-91	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome PAULO SERGIO DOS SANTOS	CPF 681.068.239-20		Indeterminado		
Nome JOENI ABEL DOS SANTOS	CPF 787.360.059-91		Indeterminado		
Último Arquivamento Data 21/10/2022	Número 20227284674	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2023, às 08:47:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XCLNLCGL.



PRC2316237102

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

03.051.739/0001-10

I. E. 902.77056-90

OX-AIR GASES LTDA.

RUA FRANCISCO BARTINIK, 1021
COQUEIRAL - CEP 85807-550
CASCVEL - PARANÁ

Permonda

1 de 1
000149

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OX-AIR GASES LTDA

CNPJ Nº: 03.051.739/0001-10

ENDEREÇO: R. Francisco Bartini, 1021, Bairro Coqueiral, CEP 85807-550

FONE: (45) 3035-5953

MUNICÍPIO: Cascavel **EST:** Paraná

O representante legal da empresa, **Sr. Paulo Sérgio dos Santos**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel/PR, 23 de junho de 2023.

NOME: Paulo Sérgio dos Santos

RG/CPF: 4609928-1 / 681.068.239-20

CARGO: Proprietário

03.051.739/0001-10
I. E. 902.77056-90

OX-AIR GASES LTDA.

RUA FRANCISCO BARTINI, 1021
COQUEIRAL - CEP 85807-550
CASCVEL - PARANÁ

PSS

Fernanda

om

000150

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: OX-AIR GASES LTDA

CNPJ Nº: 03.051.739/0001-10

ENDEREÇO: R. Francisco Bartinik, 1021, Bairro Coqueiral, CEP 85807-550

FONE: (45) 3035-5953

MUNICÍPIO: Cascavel **EST:** Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de Novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel/PR, 23 de junho de 2023.

Paulo Sérgio dos Santos
NOME: Paulo Sérgio dos Santos

RG/CPF: 4609928-1 / 681.068.239-20

CARGO: Proprietário

03.051.739/0001-10

I. E. 902.77056-90

OX-AIR GASES LTDA.

RUA FRANCISCO BARTINIK, 1021
COQUEIRAL - CEP 85807-550
CASCVEL - PARANÁ

Fernanda *om* 000151

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible typed text]

[Illegible handwritten notes and signatures]

51-100000-100000
[Illegible stamp]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: OX-AIR GASES LTDA

CNPJ Nº: 03.051.739/0001-10

ENDEREÇO: R. Francisco Bartnik, 1021, Bairro Coqueiral, CEP 85807-550

FONE: (45) 3035-5953

MUNICÍPIO: Cascavel **EST:** Paraná

O representante legal da empresa, Sr. Paulo Sérgio dos Santos, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel/PR, 23 de junho de 2023.

NOME: Paulo Sérgio dos Santos

RG/CPF: 4609928-1 / 681.068.239-20

CARGO: Proprietário

03.051.739/0001-10
I. E. 902.77056-90
OX-AIR GASES LTDA.
RUA FRANCISCO BARTNIK, 1021
COQUEIRAL - CEP 85807-550
CASCABEL - PARANÁ

PSS

Fernanda J om

000152

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000
100-100000-100000

100-100000-100000
100-100000-100000

100-100000-100000
100-100000-100000

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

100-100000-100000
100-100000-100000

000125

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2023 ANEXO I - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: OX-AIR GASES LTDA

CNPJ Nº: 03.051.739/0001-10

ENDEREÇO: R. Francisco Bartnik, 1021, Bairro Coqueiral, CEP 85807-550

FONE: (45) 3035-5953

MUNICÍPIO: Cascavel **EST:** Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Cil. para oxigênio medicinal: Capacidade 10 L (Sem carga). Espec. Técnicas do Produto: Norma ABNT NBR 12791, ANVISA 10432300012 - Capacidade hidráulica: 10L (cil. alumínio sem costura) - Capacidade de Gás: 1.5 m ³ - Pressão de serviço: 153bar - Diâmetro Externo: 18,4mm - Altura: 58 cm - Peso: 9,9kg - Conexão para Válvula: - NORMA ABNT NBR 218-1	6,00	Unid.	MAT	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
02	Cil. para oxigênio medicinal: Capacidade 40L (Sem carga) Espec. Técnicas do Produto: Norma ABNT NBR 12791, ANVISA 10432300012 - Capacidade hidráulica: 40L (cil. em aço sem costura) - Capacidade de Gás: 7m ³ - Pressão de serviço: 200bar - Diâmetro Externo: 230mm - Altura: 1180mm - Peso: 41,8kg - Conexão para Válvula: NORMA ABNT NBR 218-1	15,00	Unid.	MAT	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00
03	Recarga de oxigênio medicinal	4.000,00	M ³	AIR LIQUIDE	R\$ 17,00	R\$ 68.000,00

Valor total da proposta: R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais).

Prazo de entrega do objeto: Até 01 (um) dia útil após a solicitação.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do Processo.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

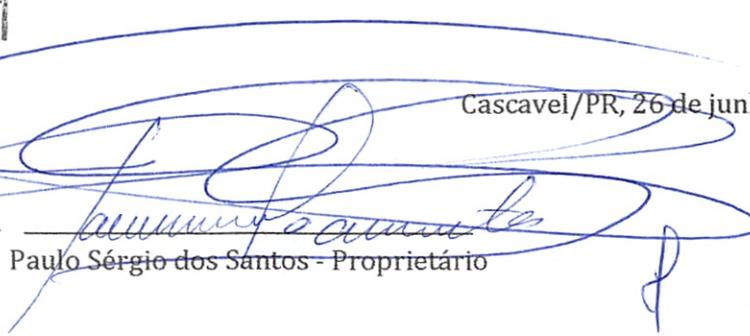
03.051.739/0001-10

I. E. 902.77056-90

OX-AIR GASES LTDA.

Cascavel/PR, 26 de junho de 2023.

RUA FRANCISCO BARTNIK, 1021
COQUEIRAL - CEP 85807-550
CASCAVEL - PARANÁ


Paulo Sérgio dos Santos - Proprietário

000153


Fernanda

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.051.739/0001-10 Fornecedor : OX-AIR GASES LTDA.

E-mail: OXXIAR@GMAIL.COM

Endereço : RUA FRANCISCO BARTINIK 1021 - COQUEIRAL - Cascavel/PR - CEP 85807-550

Telefone: 45 3035-5953 Fax:

Celular: 45 9 9966-9482

Inscrição Estadual: 9027705690

Contador: DANIEL BALDIN

Telefone contador: 46 3543-3397

Representante: PAULO SERGIO DOS SANTOS

CPF: 681.068.239-20

RG: 46099281

Endereço representante: RUA FORTALEZA 3340 CASA - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-090

Telefone representante: (46) 3555-1740

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 710- - SICREDI CASCAVEL - Cascavel/PR

Conta: 18531-0

Data de abertura: 01/06/2018

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	Cilindro para oxigênio medicinal: Capacidade 10 litros (Sem carga). Especificações Técnicas aproximadas do Produto: Norma ABNT NBR 12791, ANVISA 10432300012 - Capacidade hidráulica: 10 litros (cilindros em alumínio sem costura) - Capacidade de Gás: 1.5 m³ - Pressão de serviço: 153bar - Diâmetro Externo: 18,4mm - Altura: 58 cm - Peso: 9,9kg - Conexão para Válvula: NORMA ABNT NBR 218-1	6,00	UN	1.600,00	MAT	10L	1.600,00	9.600,
002	Cilindro para oxigênio medicinal: Capacidade 40 litros. (Sem carga) Especificações Técnicas aproximadas do Produto: Norma ABNT NBR 12791, ANVISA 10432300012 - Capacidade hidráulica: 40 litros (cilindros em aço sem costura) - Capacidade de Gás: 7m³ - Pressão de serviço: 200bar - Diâmetro Externo: 230mm - Altura: 1180mm - Peso: 41,8kg - Conexão para Válvula: NORMA ABNT NBR 218-1	15,00	UN	2.400,00	MAT	40L	2.400,00	36.000,
003	Recarga de oxigênio medicinal Recarga de oxigênio medicinal	4.000,00	M³	17,00	AIR LIQUIDE	40L	17,00	68.000,

PREÇO TOTAL DO LOTE : 113.600,

TOTAL DA PROPOSTA : 113.600,

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

03.051.739/0001-10

I. E. 902.7705690

OX-AIR GASES LTDA.

RUA FRANCISCO BARTINIK, 1021
COQUEIRAL - CEP 85807-550
CASCAVEL - PARANÁ

OX-AIR GASES LTDA.
CNPJ: 03.051.739/0001-10

000154

Fernanda

DEPARTMENT OF LABOR
BUREAU OF LABOR RELATIONS
OFFICE OF THE GENERAL COUNSEL

MEMORANDUM FOR THE RECORD
SUBJECT: [Illegible]

DATE: [Illegible]

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

RE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

000124



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 32/2023

Equipário

Página:1

Objeto: Aquisição de cilindros para oxigênio medicinal e gás medicinal - oxigênio

Lote: 0001	Item: 0001	Cilindro para oxigênio medicinal: Capacidade 10 litros		Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
	Fornecedor	2011	OX-AIR GASES LTDA	MAT10L		Vencedor
	Rodada		Valor			

Lance Inicial	1.600,00
1	1.600,00
2	1.600,00

Lote: 0001	Item: 0002	Cilindro para oxigênio medicinal: Capacidade 40 litros.		Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
	Fornecedor	2011	OX-AIR GASES LTDA	MAT40L		Vencedor
	Rodada		Valor			

Lance Inicial	2.400,00
1	2.400,00
2	2.400,00

Lote: 0001	Item: 0003	Recarga de oxigênio medicinal		Marca/Modelo:	Quantidade:	4.000,00
	Fornecedor	2011	OX-AIR GASES LTDA	AIR LIQUIDE40L		Vencedor
	Rodada		Valor			

Lance Inicial	17,00
1	17,00
2	17,00

Carla S.R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeiro

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
Membro

Paulo Sergio dos Santos
OX-AIR GASES LTDA.
PAULO SERGIO DOS SANTOS

000155

Fernanda



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 32/2023

Equipleno

Página:1

Data abertura: 28/06/2023

Data julgamento: 28/06/2023

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 03.051.739/0001-10	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Cilindro para oxigênio medicinal: C	UN	6,00	1.600,00 * MAT
002	Cilindro para oxigênio medicinal: C	UN	15,00	2.400,00 * MAT
003	Recarga de oxigênio medicinal	M³	4.000,00	17,00 * AIR LIQUIDE
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				113.600,00

000156

Om *PSS* *Semanada*

CNPJ: 03.051.739/0001-10 - OX-AIR GASES LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Carla Sabrina Rech Malinski, na versão: 5532 j

28/06/2023 09:13:37



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 32/2023

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2011-7 OX-AIR GASES LTDA		CNPJ: 03.051.739/0001-10		Telefone: 45 3035-5953	Status: Classificado			113.600,00	
Email: OXXIAR@GMAIL.COM									
Representante: 4221-8 PAULO SERGIO DOS SANTOS									
Lote 001 - Lote 001									
001	34191 Cilindro para oxigênio medicinal: Capacidade 10 litros	UN	6,00	Classificado	MAT	10L	1.600,00	9.600,00	*
002	34192 Cilindro para oxigênio medicinal: Capacidade 40 litros.	UN	15,00	Classificado	MAT	40L	2.400,00	36.000,00	*
003	34193 Recarga de oxigênio medicinal	M³	4.000,00	Classificado	AIR LIQUIDE	40L	17,00	68.000,00	*
VALOR TOTAL:							113.600,00		

PSS

Om

Fernanda

H

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204076483	CNPJ 03.051.739/0001-10
NOME EMPRESARIAL OX-AIR GASES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 22.27.AB.8D.E9.FF.2A.F6.C1.73.28.95.62.5F.7E.72.40.02.54.6E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05606469928	DANIEL BALDIN: 05606469928	808848947818018208 2	16/02/2023 a 16/02/2026	Não
Empresário	68106823920	PAULO SERGIO DOS SANTOS:68106823920	370396771470232160 8	16/03/2023 a 15/03/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03051739000110	OX-AIR GASES LTDA: 03051739000110	370396771470202553 6	16/03/2023 a 15/03/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

22.27.AB.8D.E9.FF.2A.F6.C1.
73.28.95.62.5F.7E.72.40.02.54.6E-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2023 às 15:35:54

CC.2C.F2.ED.E8.49.37.8F
44.18.25.35.D2.35.E0.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PS S



Daniel Baldin
CPF 056.064.699-28
CRC/PR 055612/O-0

Fernanda



000157

Or

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: OX-AIR GASES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.051.739/0001-10
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial OX-AIR GASES LTDA
NIRE 41204076483
CNPJ 03.051.739/0001-10
Número de Ordem 12
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Cascavel
Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/03/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 9258

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial OX-AIR GASES LTDA
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 12
Quantidade total de linhas do arquivo digital 9258
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

000158

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.27.AB.8D.E9.FF.2A.F6.C1.73.28.95.62.5F.7E.72.40.02.54.6E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Fernanda

PSS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Daniel Baldin
CPF 056.064.699-28
CRC/PR 055612/O-0

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OX-AIR GASES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.051.739/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 1.984.773,65	R\$ 2.888.742,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.476.212,55	R\$ 2.377.895,52
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.465.272,80	R\$ 2.369.976,67
CAIXA GERAL		R\$ 696.872,80	R\$ 1.381.962,67
CAIXA		R\$ 696.872,80	R\$ 1.371.079,59
TITON COM DE COMBUSTIVEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.344,74
METALURGICA METALTEM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 538,34
ESTOQUES		R\$ 768.400,00	R\$ 988.014,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 768.400,00	R\$ 988.014,00
CREDITOS A CURTO PRAZO		R\$ 10.939,75	R\$ 7.918,85
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 7.918,85	R\$ 7.918,85
IRRF A RECUPERAR		R\$ 67,82	R\$ 67,82
INSS A RECUPERAR		R\$ 7.851,03	R\$ 7.851,03
ADIANTAMENTOS		R\$ 3.020,90	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGAGOS		R\$ 3.020,90	R\$ 0,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		R\$ 508.561,10	R\$ 510.847,30
IMOBILIZADO		R\$ 508.561,10	R\$ 510.847,30
IMOBILIZADO		R\$ 508.561,10	R\$ 510.847,30
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 2.873,00	R\$ 2.873,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.939,30	R\$ 7.939,30
VEICULOS		R\$ 497.950,00	R\$ 497.950,00
COMPUTADORES/PERIFERICOS		R\$ 2.085,00	R\$ 2.085,00
(-) IND DE APARELHOS DE MEDICAO LTDA		R\$ (2.286,20)	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 1.984.773,65	R\$ 2.888.742,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 71.394,46	R\$ 65.831,54
FORNECEDORES		R\$ 53.480,90	R\$ 35.985,15
FORNECEDORES		R\$ 53.480,90	R\$ 35.985,15
FABRICA DE MANOMETROS RECORD S. A		R\$ 2.362,50	R\$ 0,00
GRANSOLDA COM DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 1.288,00	R\$ 0,00
OXIGUAÇU COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.689,70
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA		R\$ 19.766,15	R\$ 10.140,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.27.AB.8D.E9.FF.2A.F6.C1.73.28.95.62.5F.7E.72.40.02.54.6E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

000159

Fernanda

PSS



Daniel Baldin
 CPF 056.064.699-28
 CRC/PR 055612/O-0

Página 1 de 3

000120

SECRET
NO FOREIGN DISSEM
EXCEPT BY AUTHORITY

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OX-AIR GASES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.051.739/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAT INCENDIO S.A.		R\$ 15.669,65	R\$ 0,00
TRANSABRAVEL TRANSP. DE OXIGENIO E ABRA		R\$ 5.090,60	R\$ 0,00
A T NICOLLI COM. DE OXI. ME		R\$ 3.025,00	R\$ 0,00
GR SOLDAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 2.599,50	R\$ 0,00
CENTER SOLDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 955,38
PROJETO AJM DIST. MAT. CONST. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.200,00
GASART TECNOLOGIA LTDA		R\$ 3.679,50	R\$ 0,00
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 17.913,56	R\$ 29.846,39
OBRIGACOES SOCIAIS/FISCAIS		R\$ 17.913,56	R\$ 29.846,39
SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.057,56	R\$ 9.172,31
FERIAS A PAGAR		R\$ 3.556,44	R\$ 0,00
PROLABORE A PAGAR		R\$ 4.809,25	R\$ 5.243,79
INSS A PAGAR		R\$ 2.445,76	R\$ 1.681,54
FGTS A PAGAR		R\$ 1.150,55	R\$ 2.419,21
CONTR CONFEDERATIVA A REC		R\$ 311,81	R\$ 311,81
REV SALARIAL A RECOLHER		R\$ 71,75	R\$ 71,75
IRRF A RECOLHER		R\$ 498,94	R\$ 1.538,26
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 9.168,73
ICMS A RECOLHER REF DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ 0,00	R\$ 238,99
ISSQN A RECOLHER		R\$ 11,50	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE		R\$ 3.106,34	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.106,34	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.106,34	R\$ 0,00
FINAME MERCEDES BENZ CONT 9590252672		R\$ 3.106,34	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.910.272,85	R\$ 2.822.911,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.910.272,85	R\$ 2.822.911,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 355.652,37	R\$ 355.652,37
RESERVA LEGAL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.27.AB.8D.E9.FF.2A.F6.C1.73.28.95.62.5F.7E.72.40.02.54.6E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Daniel Baldin
 CPF 056.064.699-28
 CRC/PR 055612/O-0

000160

Página 2 de 3

PSS *J* *Fernanda*
Om

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OX-AIR GASES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.051.739/0001-10
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA DE LUCROS		R\$ 353.652,37	R\$ 353.652,37
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.544.620,48	R\$ 2.457.258,91
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.544.620,48	R\$ 2.457.258,91

000161

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.27.AB.8D.E9.FF.2A.F6.C1.73.28.95.62.5F.7E.72.40.02.54.6E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

pss *Or* *Fernanda*
Daniel Baldin
CPF 056.064.699-28
CRC/PR 055612/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OX-AIR GASES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 CNPJ: 03.051.739/0001-10

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 2.219.897,07
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 2.219.897,07
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.219.897,07
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (131.516,88)
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (131.516,88)
(-) ICMS S/ DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (0,00)	R\$ (634,47)
(-) SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (130.982,41)
(-) CUSTO PROD/MERCAD VENDIDA		R\$ (0,00)	R\$ (589.356,31)
(-) CUSTO PROD/MERCAD VENDIDA		R\$ (0,00)	R\$ (588.378,52)
(-) ESTOQUE INICIAL MERCADOR		R\$ (0,00)	R\$ (768.400,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (807.992,52)
(-) ESTOQUE FINAL MERCADOR		R\$ 0,00	R\$ 988.014,00
(-) CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (977,79)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (977,79)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (486.385,45)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (223.981,77)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (116.908,27)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.643,29)
(-) DECIMO TERCEIRO SALÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.632,20)
(-) CONTRIBUIÇÃO AO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (10.652,96)
(-) PRO LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (72.720,00)
(-) DESP COM EXAMES		R\$ (0,00)	R\$ (4.425,05)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.229,81)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTAD		R\$ (0,00)	R\$ (5.366,93)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIP		R\$ (0,00)	R\$ (4.862,88)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (34.733,87)
(-) DESPESAS AGU/LUZ/TELEFON		R\$ (0,00)	R\$ (680,11)
(-) ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (10.338,06)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (17.097,24)
(-) HONORÁRIOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.575,00)
(-) DESPESAS C/SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.043,46)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (212.877,27)
(-) DESPESAS C/COMBUSTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (52.536,42)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (46.083,84)

000162

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.27.AB.8D.E9.FF.2A.F6.C1.73.28.95.62.5F.7E.72.40.02.54.6E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Fernanda

Daniel Baldin

CPF 056.064.699-28
 CRC/PR 055612/0-0

Página 1 de 2

Versão 10.1.8 do Visualizador

855 of 0m

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OX-AIR GASES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.051.739/0001-10

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

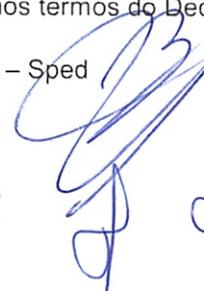
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (111.972,89)
(-) LIMPEZA/MANUTENCAO/CONSER		R\$ (0,00)	R\$ (109,90)
(-) MANUTENCAO SISTEMAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.174,22)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 321,68
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 321,68
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.589,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.589,00)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ (295,41)
(-) DESPESAS C/PROGRAMAS		R\$ (0,00)	R\$ (295,41)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.012.638,43

000163

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.27.AB.8D.E9.FF.2A.F6.C1.73.28.95.62.5F.7E.72.40.02.54.6E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador


Daniel Baldin

CPF 056.064.699-28

CRC/PR 055612/O-0

Página 2 de 2

PSS

om fernanda

Consolidação: Empresa

	12/2022	12/2021
Saldo inicial de lucros acumulados	1.910.272,84	856.112,39
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	1.910.272,84	856.112,39
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	1.012.638,43	1.154.160,45
Destinação do lucro	100.000,00	100.000,00
Lucros distribuídos	100.000,00	100.000,00
Saldo final de lucros acumulados	2.822.911,27	1.910.272,84
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

D B ASSESSORIA CONTABIL



Daniel Baldin
CPF 056.064.699-28
CRC/PR 055612/O-0

PSS

000164



om

Fernanda

Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	OPERACIONAIS	776.492,99	632.007,00
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	1.012.638,43	1.154.160,45
1.005	Depreciação	0,00	0,00
1.010	Clientes	0,00	0,00
1.015	ESTOQUES	-219.614,00	-502.960,00
1.020	Fornecedores	-17.495,75	-20.032,94
1.025	Passivo Fiscal / Social	964,31	839,49
2	INVESTIMENTO	-2.286,20	-42.713,80
2.001	ATIVO IMOBILIZADO	-2.286,20	-42.713,80
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-100.000,00	-68.615,93
3.001	Empréstimos	0,00	31.384,07
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
3.006	Distribuição de Lucros	-100.000,00	-100.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		674.206,79	520.677,27
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		696.872,80	176.195,53
No final do Período		1.371.079,59	696.872,80
Variação		674.206,79	520.677,27

B ASSESSORIA CONTABIL



Daniel Baldin
CPF 056.064.699-28
CRC/PR 055612/O-0

PSS

000165

Fernanda
d om

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA PARA CONTINGENCIAS	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	RESULTADO DO EXERCICIO	LUCRO PRELIMINAR ACUMULADO
S E							LUCRO
ZOS							PREL
LADOS							ACUM
Saldos Iniciais	10.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	10.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA PARA CONTINGENCIAS	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	RESULTADO DO EXERCICIO	LUCRO PRELIMINAR ACUMULADO
S E							LUCRO
ZOS							PREL
LADOS							ACUM
Saldos Iniciais	10.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	10.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

D B ASSESSORIA CONTABIL



Daniel Baldin
CPF 056.064.699-28
CRC/PR 055612/O-0

000166

PSS

om Fernanda



Consolidação: Empresa
Estabelecimento: 01 - OX-AIR GASES LTDA - 03.051.739/0001-10

Notas Explicativas Gerais

1. NOTAS EXPLICATIVAS NOTAS EXPLICATIVAS

01 - OX-AIR GASES LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ N°: 03.051.739/0001-10, localizada na Rua Francisco Bartinik, n° 1021, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-550, Município de Cascavel, Estado do Paraná. Apuração pelo Simples Nacional, com a atividade de Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos. NIRE 41204076483, com registro na JUCEPAR em 22/03/1999.

02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preconceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislação aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em quem ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro - rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Os administrados da empresa optaram pela contração de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusula contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do IFRS - Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações reflete e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional de contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

000167

OK
PSS
Fernanda
Daniel Baldin
CPF 056.064.699-28
CRC/PR 055612/O-0

04 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)
Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de
D B ASSESSORIA CONTABIL



Daniel Baldin
CPF 056.064.699-28
CRC/PR 055612/O-0

000168

PSS ^{or}  Fernanda

Consolidação: Empresa

Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através de Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

05 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos IFRS - Anual Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

06 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e conclui que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

07 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

08 - SALDO EM ESTOQUE

O saldo em estoque foi informado pelo sócio-administrador, através de relatório de inventário.

D B ASSESSORIA CONTABIL



Daniel Baldin
CPF 056.064.699-28
CRC/PR 055612/O-0

PSS

000169

f om fernanda

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.051.739/0001-10
Razão Social: OX AIR GASES LTDA ME
Endereço: R FRANCISCO BARTINIK 1066 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701045637270051

Informação obtida em 23/06/2023 10:22:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

03.051.739/0001-10
I. E. 902.77056-90
OX-AIR GASES LTDA.

RUA FRANCISCO BARTINIK, 1021
COQUEIRAL - CEP 85807-550
CASCAVEL - PR

PSS

Fernanda

om

000170




 DEPARTMENT OF JUSTICE
 FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI
 FROM: SAC, [illegible]
 SUBJECT: [illegible]

[The following text is mirrored and appears to be bleed-through from the reverse side of the page. It is largely illegible due to the quality of the scan.]

100-381730-1001
 100-381730-1001

DEPT. OF JUSTICE

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

000150



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OX-AIR GASES LTDA**
CNPJ: **03.051.739/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:53 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **0EB4.6D0A.5B6E.7889**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03.051.739/0001-10

I. E. 902.77056-90

OX-AIR GASES LTDA.

RUA FRANCISCO BARTINIK, 1021
COQUEIRAL - CEP 85807-550

CASCAVEL - PARANÁ

PSS

Fernanda

Om

f

000171

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
5408 S. UNIVERSITY AVE. CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
5408 S. UNIVERSITY AVE. CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
5408 S. UNIVERSITY AVE. CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
5408 S. UNIVERSITY AVE. CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
5408 S. UNIVERSITY AVE. CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
5408 S. UNIVERSITY AVE. CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
5408 S. UNIVERSITY AVE. CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
5408 S. UNIVERSITY AVE. CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
5408 S. UNIVERSITY AVE. CHICAGO, ILL. 60637

001-1000287-180.80

00-88017.508 501

ADL 88880 11-20

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
5408 S. UNIVERSITY AVE. CHICAGO, ILL. 60637

000151



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029836188-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.051.739/0001-10**
Nome: **OX-AIR GASES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

03.051.739/0001-10

I. E. 902.77056-90

OX-AIR GASES LTDA.

RUA FRANCISCO BARTINIK, 1021
COQUEIRAL - CEP 85807-550

CASCADEL

PARANÁ

PSS

Fernanda

om

f

000172



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 98492/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	232491 - OX-AIR GASES LTDA		
CNPJ/CPF:	03.051.739/0001-10		
Endereço:	RUA FRANCISCO BARTNIK, 1021		
Complemento:			
Bairro:	COQUEIRAL	CEP:	85.807-550
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	232491
Nome/Razão:	OX-AIR GASES LTDA
CNPJ/CPF:	03.051.739/0001-10

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data **EXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 23 de junho de 2023.

PSS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-NVJIGZWJIGWHVC-0

Fernanda

03.051.739/0001-10
I. E. 902.77056-90
OX-AIR GASES LTDA.

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

RUA FRANCISCO BARTNIK, 1021
COQUEIRAL - CEP 85807-550
CASCAVEL - PARANÁ

f am

000173



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

OX-AIR GASES LTDA
CNPJ: 03.051.739/0001-10

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de junho do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

PSS

03.051.739/0001-10

I. E. 902.77056-90

OX-AIR GASES LTDA.

RUA FRANCISCO BARTINIK, 1021
COQUEIRAL - CEP 85807-550

CASCAVEL - PARANÁ

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

om
Fernanda



0000000102261



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OX-AIR GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.051.739/0001-10
Certidão n°: 10997941/2023
Expedição: 16/03/2023, às 10:43:59
Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OX-AIR GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.051.739/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

03.051.739/0001-10

I. E. 902.77056-90

OX-AIR GASES LTDA.

RUA FRANCISCO BARTINIK, 1021
COQUEIRAL - CEP 85807-550
CASCAVEL - PARANÁ

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br

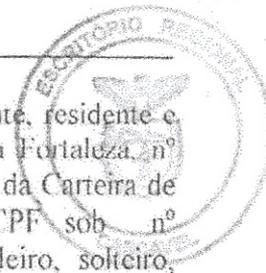
PSS

om J fernanda

000175

ABEL & FURLAN LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.051.739/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SUELI ABEL BASTOS, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, à Rua Fortaleza, nº 2957 - Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-090, portadora da Carteira de Identidade nº 3.341.219-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 643.614.709-87, e **VANDERLEI FURLAN**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Paraná, à Rua Fortaleza, nº 2957 - Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-090, portador da Carteira de Identidade nº 8.443.885-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 956.156.959-00, na condição de únicos e atuais sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, **ABEL & FURLAN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida à Rua Fortaleza, nº 2957 - Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-090, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.051.739/0001-10, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 412.0407648-3, por despacho em sessão realizada em 22 de Março de 1999. Resolvem de comum e pleno acordo alterar seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade os sócios: **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel - Paraná, à Rua Flamboyant, nº 1740 - Bairro Coqueiral, CEP 85.807-460, inscrito no CPF sob nº 681.068.239-20, portador da carteira de identidade nº 4.609.928-1 SSP/PR.; e **JOCENI ABEL**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel - Paraná, à Rua Flamboyant, nº 1740 - Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-460, inscrita no CPF sob nº 787.360.059-91, portadora da carteira de identidade nº 5.697.200-5 SSP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **SUELI ABEL BASTOS**, vende e transfere a totalidade de sua participação societária, sendo a quantia de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) equivalente à 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas ao sócio ingressante **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**. Simultaneamente o sócio **VANDERLEI FURLAN**, igualmente vende e transfere a totalidade de sua participação societária, sendo a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) equivalente à 500 (quinhentas) quotas à sócia ingressante **JOCENI ABEL**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios que ora se retiram da sociedade, **SUELI ABEL BASTOS** e **VANDERLEI FURLAN**, declaram terem recebido no ato de assinatura deste instrumento e, em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dos sócios que ingressam na sociedade, referente as quotas ora alienadas, dando plena e geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juízo ou fora dele das quotas ora alienadas, ficando sim, limitadamente responsáveis pelos atos contingentes de gestão, respondendo subsidiariamente pelas obrigações não expressas e intencionalmente contraídas em nome da sociedade, até a data do presente instrumento.

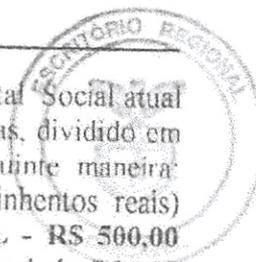
Confere com o Original

Fernanda PSS JF

000176

ABEL & FURLAN LTDA - ME
 CNPJ/MF: 03.051.739/0001-10
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações anteriores o Capital Social atual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente à 10.000 (dez mil) quotas, dividido em R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira: **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS - R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais) equivalente à 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas, e **JOCENI ABEL - R\$ 500,00** (quinhentos reais) equivalente à 500 (quinhentas) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (hum) real cada quota respectivamente, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Em Reais

QUOTISTAS/PARTICIPAÇÃO	CAPITAL SOCIAL ANTERIOR	TRANSFERÊNCIA	CAPITAL SOCIAL ATUAL	%
SUELI ABEL BASTOS	9.500,00	(9.500,00)	0,00	0
VANDERLEI FURLAN	500,00	(500,00)	0,00	0
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	0,00	9.500,00	9.500,00	95
JOCENI ABEL	0,00	500,00	500,00	5
TOTAL	10.000,00	0,00	10.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios que ora ingressam na sociedade, **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS** e **JOCENI ABEL**, já anteriormente nomeados e qualificados, declaram que não se enquadram em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: Doravante a sociedade será administrada pelos quotistas denominados Gerentes, **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS** e **JOCENI ABEL**, já qualificados anteriormente, aos quais competirá a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, impedidos no entanto da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade passará a ter como objetivo comercial: **COMÉRCIO VAREJISTA DE GASES INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS MEDICINAIS E PARA SOLDA; E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE SOLDA E MEDICINAIS.**

CLÁUSULA OITAVA: O endereço da sociedade passará a ser: **RUA FLAMBOYANT, Nº 1752 - FUNDOS, BAIRRO COQUEIRAL, CEP: 85.807-460, EM CASCAVEL - PARANÁ.**

CLÁUSULA NONA: A nova denominação comercial da empresa será: **ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME.**

CLÁUSULA DÉCIMA: É lícita a nomeação de procuradores para representação da sociedade em juízo e fora dele. Do instrumento deverão constar os poderes e o prazo de validade do mandato.

Confere com o Original

Fernanda

PSS

om

ABEL & FURLAN LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.051.739/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

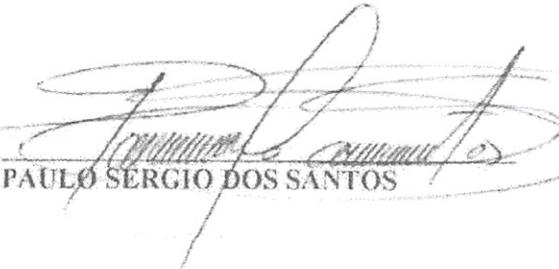
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

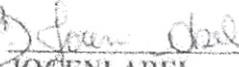
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente instrumento foi elaborado pelo profissional da área contábil, Sr. Elias dos Santos, brasileiro, casado, técnico contábil, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel-PR., à Rua Itú, nº 86 Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-655, portador da cédula de identidade civil RG 4.565.237-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 792.677.349-20 e CRC PR-043676/O-5.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Cascavel - Paraná, 18 de Janeiro de 2002.

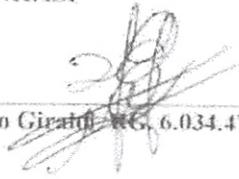

PAULO SERGIO DOS SANTOS

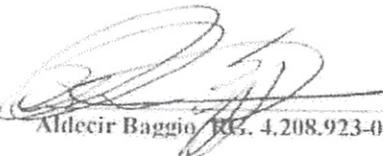

JOCENI ABEL


SUELI ABEL BASTOS


VANDERLEI FURLAN

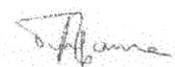
TESTEMUNHAS:

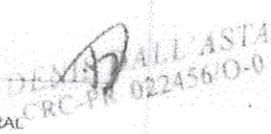

Jonas Augusto Girard - RG. 6.034.475-2 SSP-PR


Aldeir Baggio - RG. 4.208.923-0 SSP-PR

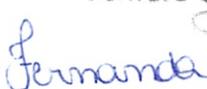

Elias dos Santos - CRC PR-043676/O-5
Elaborador do instrumento

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2002
SOB O NÚMERO
20020218214
Protocolo: 02/021821-4
Empresa: 41.2.0407648-3


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL


DEVIDO A ESTA
CRC-PR 022456/O-0

Confere com o Original


Fernanda

PSS

000178

ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10

PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Chopinzinho (PR) aos 28 de outubro de 1969, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Flamboyant, 1740, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-460, portador da cédula de identidade civil RG 4.609.928-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20, e JOCENI ABEL, brasileira, solteira, nascida em Cascavel (PR), aos 23 de agosto de 1973, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - Paraná, na Rua Flamboyant, 1740, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-460, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.697.200-5/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, na condição de atuais e únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Flamboyant, 1752, Fundos, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-460, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.051.739/0001-10, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0407648-3, em sessão realizada no dia 22 de março de 1999, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20020218214, em sessão realizada em 28 de janeiro de 2002. Deliberam de comum e pleno acordo, ALTERAR e CONSOLIDAR, os atos societários, o que fazem mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CAPÍTULO I - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: No preâmbulo deste instrumento, onde se lê: PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Chopinzinho (PR) aos 28 de outubro de 1969, empresário, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Flamboyant, 1740, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-460, portador da cédula de identidade civil RG 4.609.928-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20, e JOCENI ABEL, brasileira, solteira, nascida em Cascavel (PR), aos 23 de agosto de 1973, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - Paraná, na Rua Flamboyant, 1740, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-460, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.697.200-5/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, passa a ser: PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel - Paraná, na Sadi Antonio Zortea, 1031, Bairro Vale do Sol, CEP 85.807-560, portador da

Página 1

Confere com o Original

Fernanda

PSS

PSS

for

om

000179

ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10

cédula de identidade civil RG 4.609.928-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20, e JOCENI ABEL DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - Paraná, na Rua Sadi Antonio Zortea, 1031, Bairro Vale do Sol, CEP 85.807-560, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.697.200-5/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91.

CLAUSULA SEGUNDA: A razão social da empresa passa a ser: **OX-AIR GASES LTDA - ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço e foro jurídico da sociedade passam a ser na: Rua Fortaleza 3340, Bairro Recanto Tropical, CEP: 85807-090, em Cascavel - PR.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade terá como objetivo social: O comercio varejista de gases industriais e medicinais; equipamentos medicinais, industriais e para solda; e, serviços de reparação em equipamentos medicinais, industriais e de solda.

CLAUSULA QUINTA: O sócio PAULO SERGIO DOS SANTOS, vende e transfere parte de suas quotas, sendo a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), equivalentes a 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, a sócia JOCENI ABEL DOS SANTOS.

CLAUSULA SEXTA: O sócio que ora vende parte de sua participação societária, PAULO SERGIO DOS SANTOS, declara ter recebido no ato de assinatura deste instrumento, e em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), da sócia, JOCENI ABEL DOS SANTOS, referente as quotas ora alienadas, dando plena e geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juízo ou fora dele das quotas ora alienadas.

CLAUSULA SETIMA: Em decorrência das alterações anteriores o Capital Social subscrito e totalmente integralizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondentes a 10.000 (dez mil) quotas, dividido em R\$ 1,00 (hum real) cada quota, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira: PAULO SERGIO DOS SANTOS, R\$ 5.00,00 (cinco mil reais), equivalentes a 5.000 (cinco mil)

Fernanda

PSS PSS

João

Om

ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10

quotas; JOCENI ABEL DOS SANTOS, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalentes a 5.000 (cinco mil) quotas; conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	%
PAULO SERGIO DOS SANTOS	5.000,00	5.000	50
JOCENI ABEL DOS SANTOS	5.000,00	5.000	50
TOTAL	10.000,00	10.000	100

CLÁUSULA OITAVA: Por este instrumento, os sócios resolvem consolidar os atos societários, mediante as disposições contidas no Capítulo II, a seguir:

CAPÍTULO II - DA CONSOLIDAÇÃO

PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Sadi Antonio Zortea, 1031, Bairro Vale do Sol, CEP 85.807-560, portador da cédula de identidade civil RG 4.609.928-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20, e, JOCENI ABEL DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - Paraná, na Rua Sadi Antonio Zortea, 1031, Bairro Vale do Sol, CEP 85.807-560, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.697.200-5 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, na condição de atuais e únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada OX-AIR GASES LTDA - ME, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Fortaleza, 3340, Bairro Tropical, CEP: 85807-090, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.051.739/0001-10, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0407648-3, em sessão realizada no dia 22 de março de 1999, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20020218214, em sessão realizada em 28 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OX-AIR GASES LTDA - ME, é a razão social sob a qual gira a sociedade, e a responsabilidade dos quotistas limitada ao valor de suas respectivas quotas, com todos respondendo solidariamente pela integralização de capital social.

Confere com o Original

Página 3

Fernanda

PSS for Jom

PSS
000181

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/15/54

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SA [Name], NEW YORK

RE: [Subject Name]

[Detailed description of the memorandum's content]

ADMINISTRATIVE: [Administrative notes]

[Detailed description of the memorandum's content]

[Detailed description of the memorandum's content]

[Detailed description of the memorandum's content]

000181

ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou as suas atividades em 20 de fevereiro de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui sede e foro jurídico em: Cascavel (PR), estabelecida na Rua Fortaleza, 3340, Bairro Tropical, CEP: 85.807-090.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivos sociais: O comércio varejista de gases industriais e medicinais; equipamentos medicinais, industriais e para solda; e, serviços de reparação em equipamentos medicinais, industriais e de solda.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, subscrito e totalmente integralizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondentes a 10.000 (dez mil) quotas, dividido em R\$ 1,00 (hum real) cada quota, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira: PAULO SERGIO DOS SANTOS, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalentes a 5.000 (cinco mil) quotas; e JOCENI ABEL DOS SANTOS, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalentes a 5.000 (cinco mil) quotas, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	Em Reais
			%
PAULO SERGIO DOS SANTOS	5.000,00	5.000	50
JOCENI ABEL DOS SANTOS	5.000,00	5.000	50
TOTAL	10.000,00	10.000	100

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios quotistas, denominados administradores PAULO SERGIO DOS SANTOS, e JOCENI ABEL DOS SANTOS, já qualificados anteriormente, aos quais competirá, isoladamente o uso da firma para a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, impedido, no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor, autorizado o uso do nome empresarial.

Confere com o Original

Fernanda

PSS for Om

PSS
000182

ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Aos sócios administradores ou diretor(a) nomeado(a), pelo desempenho de suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada a título de " pró- labore", anualmente fixada e deliberado em comum acordo entre os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Serão válidas e produzirão os jurídicos efeitos as deliberações sociais tomadas em consonância ao Artigo 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002, inclusive aqueles que impliquem na lavratura de alterações contratuais, bem como eventuais cisões parciais, cisões totais, incorporações e fusão da sociedade com outra.

Parágrafo Único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Entre os quotistas as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes são livremente transferíveis. A cessão a terceiros dependerá da prévia anuência por escrito do sócio remanescente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não exercido pelo outro sócio o direito de preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá alienar a terceiros em igualdade de condições as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes.

Confere com o Original

Página 5

Fernanda

PSS

PSS 000183

ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Havendo preposição de qualquer ação, seja de que natureza for, contra a sociedade, o sócio prepósito, poderá ser automaticamente excluído da sociedade, e seus haveres serão liquidados em consonância aos critérios estabelecidos na legislação comercial. Qualquer outra maneira de exclusão de sócios terá que ser levada a registro na Junta Comercial do Paraná, com justificativa homologada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, na prestação de garantia hipotecária, fidúcia, arras e outros congêneres, enquanto pessoa física. Tal vedação não se aplica à sociedade, pessoa jurídica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Anualmente em 31 de dezembro, serão levantados os demonstrativos contábeis para apurar os lucros e/ou prejuízos, convencionando-se entre os sócios a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

Parágrafo único: Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, proporcionalmente ou desproporcionalmente a sua participação, respeitadas as retenções previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro da Comarca de Cascavel (PR), e assinam o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Cascavel (PR), 26 de maio de 2011.

Confere com o Original

Página 6

Fernanda

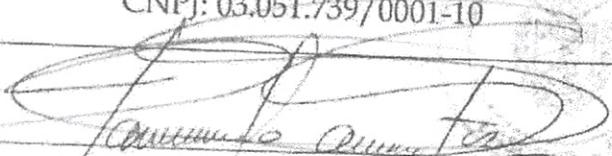
PSS

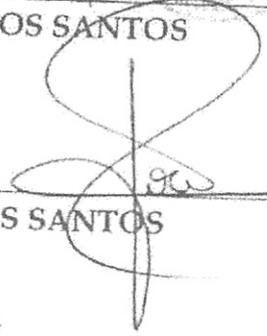
PSS

000184

ALFAGÁS OXIGÊNIO LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10


PAULO SERGIO DOS SANTOS


JOCENI ABEL DOS SANTOS

Testemunhas:


Aldecir Baggio - RG 4.208.923-0 SSP/PR


Elias dos Santos - RG 4.565.237-8 SSP/PR



Confere com o Original

Fernanda

 am


000185

OX-AIR GASES LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Sadi Antonio Zortea, 1031, Bairro Vale do sol, CEP 85.804-560, portador da cédula de identidade civil RG 4.609.928-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20, e JOCENI ABEL DOA SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - Paraná, na Rua Sadi Antonio Zortea, 1031, Bairro Vale do sol, CEP 85.804-560, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.697.200-5/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, na condição de atuais e únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada OX-AIR GASES LTDA- ME, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Fortaleza, 3340, Bairro Recanto Tropical, CEP: 85.807-090, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.051.739/0001-10, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0407648-3, em sessão realizada no dia 22 de março de 1999, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20117307220, em sessão realizada em 31 de agosto de 2011. Deliberam de comum e pleno acordo, ALTERAR seus atos societários, o que fazem mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objetivo social: O transporte rodoviário de carga, comércio varejista de gases industriais e medicinais; equipamentos medicinais, industriais e para solda; e, serviços de reparação em equipamentos medicinais, industriais e de solda.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro da Comarca de Cascavel (PR), e assinam o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Página 1

Confere com o Original

000186

OX-AIR GASES LTDA - ME

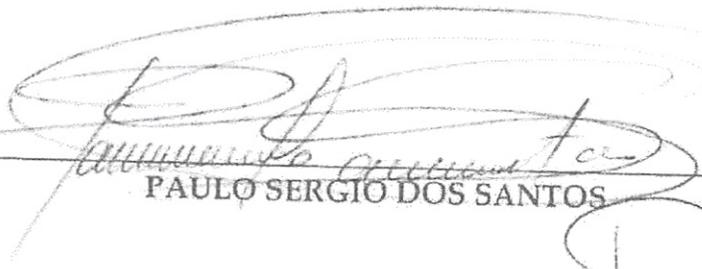
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.051.739/0001-10

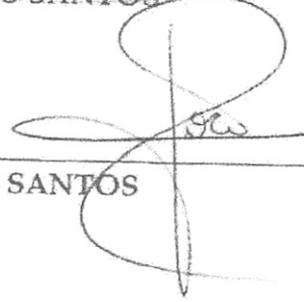
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Cascavel (PR), 01 de outubro de 2012



PAULO SERGIO DOS SANTOS

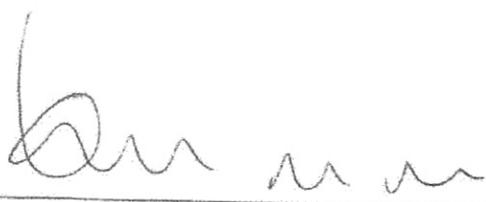


JOCENI ABEL DOS SANTOS

Testemunhas:



Aldecir Baggio - RG 4.208.923-0 SSP/PR



Elias dos Santos - RG 4.565.237-8 SSP/PR



Confere com o Original

Fernanda  om 000187

OX-AIR GASES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/10/1969, natural de - PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1031, Bairro Vale do Sol, CEP: 85.804-560, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.609.928-1 SESP/PR, expedida em 28/04/2016, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20; e JOCENI ABEL DOS SANTOS, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/08/1973, natural de Cascavel - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1031, Bairro Vale do Sol, CEP: 85.804-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.697.200-5 SESP/PR, expedida em 05/04/1989, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, atualmente, na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada, OX-AIR GASES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Fortaleza, nº 3340, Bairro Recanto Tropical, CEP 85.807-090, inscrita no CNPJ 03.051.739/0001-10, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41204076483, em sessão realiza em 22/03/1999, e sua ultima alteração registrada em 09/10/2012 sob nº 20126910529. Resolvem de comum e pleno acordo ALTERAR e CONSOLIDAR seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as clausulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço residencial dos sócios administradores Paulo Sergio dos Santos e Joceni Abel dos Santos, para Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-560, na Cidade de Cascavel - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter como objetivo social: *CNAE 4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.*

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade altera seu endereço para Rua Francisco Bartinik, nº 1067, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-550, na cidade de Cascavel - Pr.

PSS
Fernanda
25/10/16
om

OX-AIR GASES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, integralizado em moeda corrente pelos quotistas, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social subscrito e integralizado na forma da cláusula anterior, perfazendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente à 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas, e está distribuído entre OS COTISTAS da seguinte maneira: PAULO SERGIO DOS SANTOS - 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente à 50.000 (cinquenta mil) quotas totalmente integralizadas; e JOCENI ABEL DOS SANTOS - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente à 50.000 (cinquenta mil) quotas totalmente integralizadas, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	%
PAULO SERGIO DOS SANTOS	50.000,00	50.000	50
JOCENI ABEL DOS SANTOS	50.000,00	50.000	50
TOTAL	100.000,00	100.000	100

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé públicas ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SOITAVA: E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento.

PS S
Fernanda
PS S
Or

OX-AIR GASES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA NONA: Da Consolidação do Contrato. A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

OX-AIR GASES LTDA - ME
CNPJ 03.051.739/0001-10 NIRE 41204076483
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/10/1969, natural de - PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.609.928-1 SESP/PR, expedida em 28/04/2016, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20; e **JOCENI ABEL DOS SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/08/1973, natural de Cascavel - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.697.200-5 SESP/PR, expedida em 05/04/1989, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, atualmente, na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada, **OX-AIR GASES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Francisco Bartinik, nº 1067, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-550, inscrita no CNPJ 03.051.739/0001-10, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41204076483, em sessão realiza em 22/03/1999, e sua ultima alteração registrada em 09/10/2012 sob nº 20126910529. Resolvem de comum e pleno acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as clausulas e condições que seguem:

PSS
Fernanda PSS
om

OX-AIR GASES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: OX-AIR GASES LTDA - ME, é o nome empresarial sob a qual girará a sociedade, e a responsabilidades dos quotistas limitada ao valor de suas respectivas quotas, com todos respondendo solidariamente pela integralização de capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou as suas atividade em 20 de fevereiro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sede e foro jurídico à: Rua Francisco Bartinik, n 1067, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-550, na cidade de Cascavel - Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter como objetivo social: *CNAE 4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.*

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, integralizado em moeda corrente pelas quotistas, neste ato.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social subscrito e integralizado na forma da cláusula anterior, perfazendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente à 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas, e está distribuído entre OS COTISTAS da seguinte maneira: PAULO SERGIO DOS SANTOS - 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente à 50.000 (cinquenta mil) quotas totalmente integralizadas; e JOCENI ABEL DOS SANTOS - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente à 50.000 (cinquenta mil) quotas totalmente integralizadas, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	%
PAULO SERGIO DOS SANTOS	50.000,00	50.000	50
JOCENI ABEL DOS SANTOS	50.000,00	50.000	50
TOTAL	100.000,00	100.000	100

ps
Fernanda
om *ps* *ps*

OX-AIR GASES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios quotista denominados administradores, **PAULO SERGIO DOS SANTOS** e **JOCENI ABEL DOS SANTOS**, já qualificados anteriormente, ao qual competiram a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, autorizando o uso do nome empresarial, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto da utilização do seu emprego em negócio alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios administradores ou diretor(a) nomeado(s), pelo desempenho de suas atividade na sociedade, terá direito a uma retirada a título de "pró-labore", anualmente fixada e deliberado em comum acordo entre os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Serão válidas e produzirão os jurídicos efeitos as deliberações sociais tomadas em consonância ao Artigo 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de Janeiro 2002, inclusive aqueles que impliquem na lavratura de alteração contratuais, bem como eventuais cisões parciais, cisões totais, incorporações e fusão da sociedade com outra.

Parágrafo Único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade pra a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Entre os quotistas as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes são livremente transferíveis. A cessão à terceiros dependerá da prévia anuência por escrito do sócio remanescente.

Parágrafo Único: As responsabilidades da empresa em questão, é expansivas aos herdeiros e sucessores das partes.

PSS
PSS
Am
Feunonda *000102*

OX-AIR GASES LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não exercido pelos demais sócios o direito de preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá alienar a terceiros em igualdade de condições as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Havendo preposição de qualquer ação, seja de que natureza for, contra a sociedade, o sócio prepósito, poderá ser automaticamente excluído da sociedade, e seus haveres serão liquidados em consonância aos critérios estabelecidos na legislação comercial. Qualquer outra maneira de exclusão de sócios terá que ser lavada a registro na Junta Comercial do Paraná, com justificativa homologada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravante sobre suas quotas, na prestação de garantia hipotecária, fidúcia, arras e outros congêneres, enquanto pessoa física. Tal vedação não se aplica à sociedade, pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Anualmente em 31 de dezembro, serão levantados os Demonstrativos Contábeis para apurar os lucros e/ ou prejuízos, convencionando-se entre os sócios a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

Parágrafo Único: Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos proporcional a sua participação, respeitadas as retenções previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

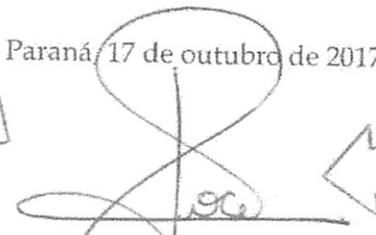
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em 1 (um) via de igual teor e forma, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Cascavel - Paraná, 17 de outubro de 2017.

1. Quotistas:


PAULO SERGIO DOS SANTOS

6


JOCENI ABEL DOS SANTOS

 om PSS
Fernanda

000193

2º Ofício de Registro Civil
5ª Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3221-5426
Selo: b1eFl:00P:0.c38-
TP-w20F7.R1cco
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé as fir-
mas de JOCENI ABEL DOS SAN-
TOS e PAULO BERTINI DOS SAN-
TOS; por SEMELHANÇA
Cascavel, PR, 20/04/2017 -
14:53:44h.

Em testemunho da verdade
Josiele Raquel Bach
Josiele Raquel Bach
Escrevente
(946266)



Fernanda

[Handwritten signature]

PSS
om

000194

000134

OX-AIR GASES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/10/1969, natural de - PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.609.928-1 SESP/PR, expedida em 28/04/2016, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20; e **JOCENI ABEL DOS SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/08/1973, natural de Cascavel - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.697.200-5 SESP/PR, expedida em 05/04/1989, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, atualmente, na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada, **OX-AIR GASES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Fortaleza, nº 3340, Bairro Recanto Tropical, CEP 85.807-090, inscrita no CNPJ 03.051.739/0001-10, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41204076483, em sessão realiza em 22/03/1999, e sua ultima alteração registrada em 22/11/2017 sob nº 20177318015. Resolvem de comum e pleno acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as clausulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu endereço para Rua Francisco Bartnik, nº 1021, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-550, na cidade de Cascavel - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: *Da Consolidação do Contrato.* A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os

1

sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 09:47 SOB Nº 20184772974.
PROTOCOLO: 184772974 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803641082. NIRE: 41204076483.
OX-AIR GASES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda

PS

000195

OX-AIR GASES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

OX-AIR GASES LTDA
CNPJ 03.051.739/0001-10 NIRE 41204076483
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/10/1969, natural de - PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.609.928-1 SESP/PR, expedida em 28/04/2016, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20; e JOCENI ABEL DOS SANTOS, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/08/1973, natural de Cascavel - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.697.200-5 SESP/PR, expedida em 05/04/1989, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, atualmente, na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada, OX-AIR GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Francisco Bartnik, nº 1021, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-550, inscrita no CNPJ 03.051.739/0001-10, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41204076483, em sessão realiza em 22/03/1999, e sua ultima alteração registrada em 22/11/2017 sob nº 20177318015. Resolvem de comum e pleno acordo ALTERAR e CONSOLIDAR seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as clausulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OX-AIR GASES LTDA, é o nome empresarial sob a qual girará a sociedade, e a responsabilidades dos quotistas limitada ao valor de suas respectivas quotas, com todos respondendo solidariamente pela integralização de capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou as suas atividade em 20 de fevereiro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 09:47 SOB Nº 20184772974.
PROTOCOLO: 184772974 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803641082. NIRE: 41204076483.
OX-AIR GASES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda

PSS

om

000196

OX-AIR GASES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade **DIONISIO DA SILVA & LTDA**, requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá sede e foro jurídico à: **Rua Francisco Bartnik, n 1021, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-550, na cidade de Cascavel - Paraná.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passa a ter como objetivo social: **CNAE 4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real)** cada quota, integralizado em moeda corrente pelas quotistas, neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social subscrito e integralizado na forma da cláusula anterior, perfazendo **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, correspondente à 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas, e está distribuído entre OS COTISTAS da seguinte maneira: **PAULO SERGIO DOS SANTOS - 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, equivalente à 50.000 (cinquenta mil) quotas totalmente integralizadas; e **JOCENI ABEL DOS SANTOS - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, equivalente à 50.000 (cinquenta mil) quotas totalmente integralizadas, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	%
PAULO SERGIO DOS SANTOS	50.000,00	50.000	50
JOCENI ABEL DOS SANTOS	50.000,00	50.000	50
TOTAL	100.000,00	100.000	100

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios quotista denominados administradores, **PAULO SERGIO DOS SANTOS** e **JOCENI ABEL DOS SANTOS**, já qualificados anteriormente, ao qual competiram a prática de todos os atos de gestão e

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 09:47 SOB Nº 20184772974.
PROTOCOLO: 184772974 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803641082. NIRE: 41204076483.
OX-AIR GASES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda J am

PSS

000197

OX-AIR GASES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

administração, por mais especiais que sejam, autorizando o uso do nome empresarial, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto da utilização do seu emprego em negócio alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores ou diretor(a) nomeado(s), pelo desempenho de suas atividade na sociedade, terá direito a uma retirada a título de "pró-labore", anualmente fixada e deliberado em comum acordo entre os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão válidas e produzirão os jurídicos efeitos as deliberações sociais tomadas em consonância ao Artigo 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de Janeiro 2002, inclusive aqueles que impliquem na lavratura de alteração contratuais, bem como eventuais cisões parciais, cisões totais, incorporações e fusão da sociedade com outra.

Parágrafo Único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade pra a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Entre os quotistas as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes são livremente transferíveis. A cessão à terceiros dependerá da prévia anuência por escrito do sócio remanescente.

Parágrafo Único: As responsabilidades da empresa em questão, é expansivas aos herdeiros e sucessores das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Não exercido pelos demais sócios o direito de preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá alienar a terceiros em igualdade de condições as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 09:47 SOB Nº 20184772974.
PROTOCOLO: 184772974 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803641082. NIRE: 41204076483.
OX-AIR GASES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda J am

PSS

000198

OX-AIR GASES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Havendo preposição de qualquer ação, seja de que natureza for, contra a sociedade, o sócio prepósito, poderá ser automaticamente excluído da sociedade, e seus haveres serão liquidados em consonância aos critérios estabelecidos na legislação comercial. Qualquer outra maneira de exclusão de sócios terá que ser lavada a registro na Junta Comercial do Paraná, com justificativa homologada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravante sobre suas quotas, na prestação de garantia hipotecária, fidúcia, arras e outros congêneres, enquanto pessoa física. Tal vedação não se aplica à sociedade, pessoa jurídica.

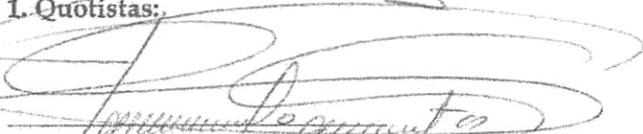
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Anualmente em 31 de dezembro, serão levantados os Demonstrativos Contábeis para apurar os lucros e/ ou prejuízos, convencionando-se entre os sócios a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

Parágrafo Único: Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos proporcional a sua participação, respeitadas as retenções previstas em Lei.

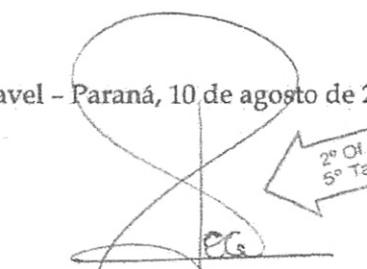
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em 1 (um) via de igual teor e forma, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

I. Quotistas:


PAULO SERGIO DOS SANTOS

Cascavel - Paraná, 10 de agosto de 2018.


JOCENIABEL DOS SANTOS

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 09:47 SOB Nº 20184772974.
PROTOCOLO: 184772974 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803641082. NIRE: 41204076483.
OX-AIR GASES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Fernanda *Am*

000199

2º Ofício de Registro Civil
5ª Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo nº FQZD.8tAvz.GUdQ6-MUf-
FP.V80rw
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé as fir-
mas de PAULO SÉRGIO DOS SAN-
TOS e JOCENI ABEL DOS SAN-
TOS, pela forma VERDADEIRA.
Cascavel-PR, 31/08/2018 -
10:19:55h.
Em testemunho da verdade

Elton Valansuel Franco
Escrivente (953277)



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 09:47 SOB Nº 20184772974.
PROTOCOLO: 184772974 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803641082. NIRE: 41204076483.
OX-AIR GASES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials: "Fernanda" and "PSS".

OX-AIR GASES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/10/1969, natural de - PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.609.928-1 SESP/PR, expedida em 28/04/2016, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20; e **JOCENI ABEL DOS SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/08/1973, natural de Cascavel - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.697.200-5 SESP/PR, expedida em 05/04/1989, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, atualmente, na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada, **OX-AIR GASES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Francisco Bartnik, nº 1021, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-550, inscrita no CNPJ 03.051.739/0001-10, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41204076483, em sessão realiza em 22/03/1999, e sua última alteração registrada em 31/08/2018 sob nº 184772974. Resolvem de comum e pleno acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objetivo social: **CNAE 4684-2/99 Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos.**

PSS
Jo

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito e integralizado é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, fica elevado para **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota integralizado em moeda corrente pelas quotistas, neste ato.

1

Om

PSS
Fernanda
f

000200

OX-AIR GASES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social subscrito e integralizado na forma da cláusula anterior, perfazendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente à 200.000 (duzentos mil) quotas totalmente integralizadas, e está distribuído entre OS COTISTAS da seguinte maneira: PAULO SERGIO DOS SANTOS - 100.000,00 (cem mil reais), equivalente à 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas; e JOCENI ABEL DOS SANTOS - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), equivalente à 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	%
PAULO SERGIO DOS SANTOS	100.000,00	100.000	50
JOCENI ABEL DOS SANTOS	100.000,00	100.000	50
TOTAL	200.000,00	200.000	100

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA: E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: *Da Consolidação do Contrato.* A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

om

PSS
Jo

PSS

Fernanda

OX-AIR GASES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

OX-AIR GASES LTDA
CNPJ 03.051.739/0001-10 NIRE 41204076483
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/10/1969, natural de - PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.609.928-1 SESP/PR, expedida em 28/04/2016, inscrito no CPF sob o nº 681.068.239-20; e **JOCENI ABEL DOS SANTOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/08/1973, natural de Cascavel - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel (PR), na Rua Sadi Antonio Zortea, nº 1023, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.697.200-5 SESP/PR, expedida em 05/04/1989, inscrita no CPF sob o nº 787.360.059-91, atualmente, na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada, **OX-AIR GASES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Cascavel - Paraná, estabelecida na Rua Francisco Bartnik, nº 1021, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-550, inscrita no CNPJ 03.051.739/0001-10, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 41204076483, em sessão realiza em 22/03/1999, e sua ultima alteração registrada em 31/08/2018 sob nº 184772974. Resolvem de comum e pleno acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seus atos societários, o que efetivamente fazem mediante as clausulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **OX-AIR GASES LTDA**, é o nome empresarial sob a qual girará a sociedade, e a responsabilidades dos quotistas limitada ao valor de suas respectivas quotas, com todos respondendo solidariamente pela integralização de capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou as suas atividade em 20 de fevereiro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade **OX-AIR GASES LTDA**, requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

om

Fernanda

f

PSS

OX-AIR GASES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá sede e foro jurídico à: Rua Francisco Bartnik, n 1021, Bairro Coqueiral, CEP: 85.807-550, na cidade de Cascavel - Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passa a ter como objetivo social: *CNAE 4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos.*

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, integralizado em moeda corrente pelas quotistas, neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social subscrito e integralizado na forma da cláusula anterior, perfazendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente à 200.000 (duzentos mil) quotas totalmente integralizadas, e está distribuído entre OS COTISTAS da seguinte maneira: **PAULO SERGIO DOS SANTOS - 100.000,00 (cem mil reais), equivalente à 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas;** e **JOCENI ABEL DOS SANTOS - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), equivalente à 100.000 (cem mil) quotas totalmente integralizadas,** conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	%
PAULO SERGIO DOS SANTOS	100.000,00	100.000	50
JOCENI ABEL DOS SANTOS	100.000,00	100.000	50
TOTAL	200.000,00	200.000	100

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios quotista denominados administradores, **PAULO SERGIO DOS SANTOS** e **JOCENI ABEL DOS SANTOS**, já qualificados anteriormente, ao qual competiram a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, autorizando o uso do nome empresarial, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto da utilização do seu emprego em negócio alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

om

PSS
 for
 PSS
 fernanda

OX-AIR GASES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores ou diretor(a) nomeado(s), pelo desempenho de suas atividades na sociedade, terá direito a uma retirada a título de "pró-labore", anualmente fixada e deliberado em comum acordo entre os quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão válidas e produzirão os jurídicos efeitos as deliberações sociais tomadas em consonância ao Artigo 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de Janeiro 2002, inclusive aqueles que impliquem na lavratura de alteração contratuais, bem como eventuais cisões parciais, cisões totais, incorporações e fusão da sociedade com outra.

Parágrafo Único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade pra a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Entre os quotistas as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes são livremente transferíveis. A cessão à terceiros dependerá da prévia anuência por escrito do sócio remanescente.

Parágrafo Único: As responsabilidades da empresa em questão, é expansivas aos herdeiros e sucessores das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Não exercido pelos demais sócios o direito de preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá alienar a terceiros em igualdade de condições as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Havendo preposição de qualquer ação, seja de que natureza for, contra a sociedade, o sócio prepósito, poderá ser automaticamente excluído da sociedade, e seus haveres serão liquidados em consonância aos critérios estabelecidos na legislação comercial. Qualquer outra maneira de exclusão de sócios terá que ser lavada a registro na Junta Comercial do Paraná, com justificativa homologada judicialmente.

Om

PSS
Jo
Fernanda f

OX-AIR GASES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41204076483 CNPJ 03.051.739/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravante sobre suas quotas, na prestação de garantia hipotecária, fidúcia, arras e outros congêneres, enquanto pessoa física. Tal vedação não se aplica à sociedade, pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Anualmente em 31 de dezembro, serão levantados os Demonstrativos Contábeis para apurar os lucros e/ ou prejuízos, convencionando-se entre os sócios a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

Parágrafo Único: Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos proporcional a sua participação, respeitadas as retenções previstas em Lei.

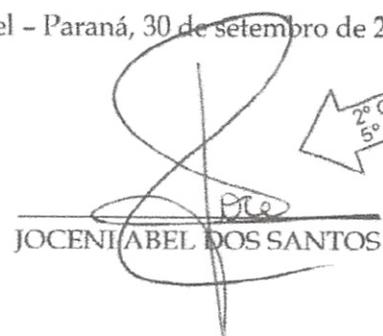
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de Cascavel - Paraná, e assinam o presente instrumento lavrado em 1 (um) via de igual teor e forma, para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Cascavel - Paraná, 30 de setembro de 2022.

1. Quotistas:


PAULO SERGIO DOS SANTOS


JOCENI ABEL DOS SANTOS

Om

PSS
Fernanda

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
 Cascavel - Paraná

Marina Esteves Santos - Tabeliã
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCVEL - PARANA

Selo Digital F223X92qtKyzrsIewjilGZF7pb

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **PAULO DOS SANTOS (3893)**, 0120° 869681' Dou fe Cascavel/PR, 04 de outubro de 2022.
 Em Test° da Verdade

EMANUELLI ANTUNES PEREIRA MARTINS - Escrevente Autorizada



2º Serviço de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas
ELIZABETE VERSORI - TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Brasil, 6065 - Centro
 Cascavel - PR - CEP 85801-002
 Fone: (45) 3224-5420

Selo nº F227X9AqtX12Ha2MIJWWI3opr.
 Valide esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de **JOCENI ABEL DOS SANTOS, *0126° 67668C***. Dou fe. Cascavel, 04 de outubro de 2022 - 16:08 27h.
 Em Test° *Re* da Verdade

Rian Ferreira Guimarães - Escrevente
 Emol.: R\$10,73(VRC 43,60); Funrejus: R\$2,68; Selo: R\$1,02; FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,27. Total: R\$15,24



RSS

Om

Fernanda

000205



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL BALDIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055612, registrado em 22/09/2010, inscrito no CPF nº 05606469928, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05606469928	055612	DANIEL BALDIN

PS

Fernanda



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022 13:22 SOB Nº 20227284674.
PROTOCOLO: 227284674 DE 20/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213813455. CNPJ DA SEDE: 03051739000110.
NIRE: 41204076483. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022.
OX-AIR GASES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinatura]

000206

SECRET



... ..

SECRET

...



SECRET

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2023 ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: OX-AIR GASES LTDA

CNPJ Nº: 03.051.739/0001-10

ENDEREÇO: R. Francisco Bartinik, 1021, Bairro Coqueiral, CEP 85807-550

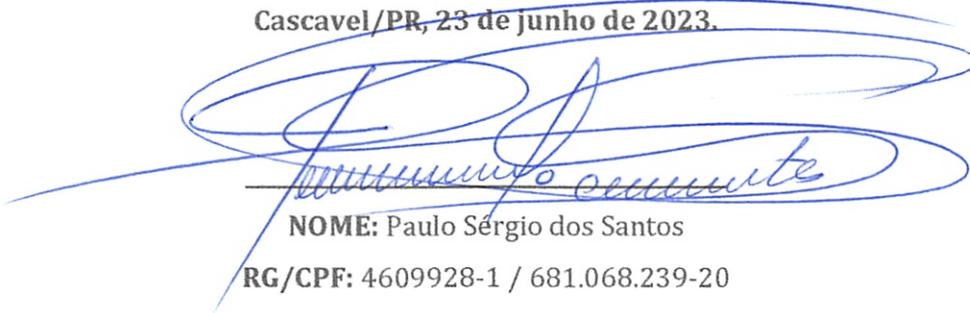
FONE: (45) 3035-5953

MUNICÍPIO: Cascavel **EST:** Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel/PR, 23 de junho de 2023.



NOME: Paulo Sérgio dos Santos

RG/CPF: 4609928-1 / 681.068.239-20

CARGO: Proprietário

03.051.739/0001-10

I. E. 902.77056-90

OX-AIR GASES LTDA.

RUA FRANCISCO BARTINIK, 1021
COQUEIRAL - CEP 85807-550
CASCVEL - PARANÁ

PS

Om

Ferramentas J

000207

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: OX-AIR GASES LTDA

CNPJ Nº: 03.051.739/0001-10

ENDEREÇO: R. Francisco Bartnik, 1021, Bairro Coqueiral, CEP 85807-550

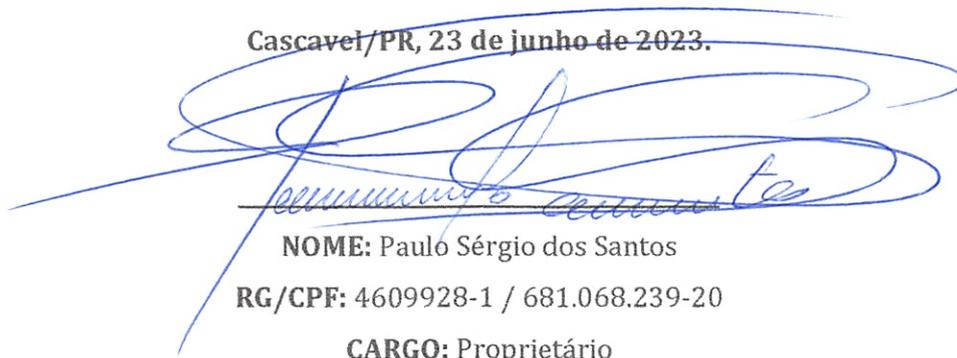
FONE: (45) 3035-5953

MUNICÍPIO: Cascavel **EST:** Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel/PR, 23 de junho de 2023.



NOME: Paulo Sérgio dos Santos

RG/CPF: 4609928-1 / 681.068.239-20

CARGO: Proprietário

03.051.739/0001-10
I. E. 902.77056-90

OX-AIR GASES LTDA.

RUA FRANCISCO BARTNIK, 1021
COQUEIRAL - CEP 85807-550
CASCAVEL - PARANÁ

PSS

Fernanda

om





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 20/2023

Certificamos em **02/05/2023** que conforme o Decreto Municipal nº 17156 de 12 de novembro de 2022 Art. 3º inciso IV, Art. 4º, Art. 9º § 1º ,2º,3º e 4º, a atividade prevista de CNAE 4684-2/99 (Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente), desenvolvida pela empresa **OX-AIR GASES LTDA., CNPJ nº 03.051.739/0001-10, cito a Rua Francisco Bartinik, 1021 - Coqueiral , Cascavel/PR,** informada pelo Processo nº 54730/2023, está dispensada da emissão de Licença Sanitária, por se tratar de atividade enquadrada como baixo risco.

Para o contribuinte informamos que o empreendedor não está dispensado de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas sanitárias vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

E por mais nada constar, datamos e assinamos.

PS

Cascavel, 02 de maio de 2023



Assinado eletronicamente por:
CLAUDETE MARIA COSTA
PREDEBON
835.209.539-00
02/05/2023 09:09:59

Autoridade Sanitária

Obs.: Este documento terá validade durante a vigência do Decreto Municipal nº 17156/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2023 09:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6460fda7b825e>.



03.051.739/0001-10

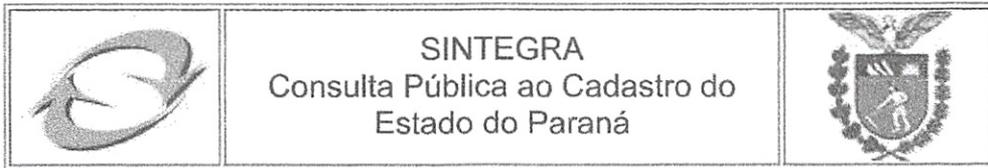
I. E. 902.77056-90

OX-AIR GASES LTDA.

RUA FRANCISCO BARTINIK, 1021
COQUEIRAL - CEP 85807-550
CASCAVEL - PARANÁ

Fernanda

000209



IDENTIFICAÇÃO		Cadastro atualizado até a data da consulta		Data/Hora Host CELEPAR 31/05/2023 - 09:47:15	
CNPJ:	03.051.739/0001-10	Inscrição Estadual:	90277056-90		
Nome Empresarial:	OX-AIR GASES LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA FRANCISCO BARTINIK				
Número:	1067	Complemento:			
Bairro:	COQUEIRAL				
Município:	CASCADEL	UF:	PR		
CEP:	85.807-550	Telefone:	(45)3035-5953		
E-mail:	OXXIAR@GMAIL.COM				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4684299 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	05/2003
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2003
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2003
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

03.051.739/0001-10
I. E. 902.77056-90

OX-AIR GASES LTDA.

RUA FRANCISCO BARTINIK, 1021
COQUEIRAL - CEP 85807-550
CASCADEL - PARANÁ

PSS

om

000210

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.051.739/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/1999
NOME EMPRESARIAL OX-AIR GASES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXXIAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO BARTINIK	NÚMERO 1021	COMPLEMENTO *****
CEP 85.807-550	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		TELEFONE (45) 3035-5953
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 09:44:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PSS

03.051.739/0001-10
 I. E. 902.77056-90
 OX-AIR GASES LTDA.
 RUA FRANCISCO BARTINIK, 1021
 COQUEIRAL - CEP 85807-550
 CASCAVEL - PARANÁ

Om
 fernanda J

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.419.691-5, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social				
03.051.739/0001-10	OX-AIR GASES LTDA				
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número				
---	Francisco Bartiniuk, 1021				
Bairro	Município / UF			CEP	
Coqueiral	Cascavel/PR			85.807-550	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
Atividade					Porte
Transportadora de cargas em geral e de resíduos					Pequeno
Atividade Específica					
Transportadora de produtos não perigosos, Transportadora de produtos perigosos					
Detalhes da Atividade					
comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente					
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número				
248493,6 - 7237754,4	Rua Francisco Bartiniuk, 1021				
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF			CEP
Paraná 3	Coqueiral	Cascavel/PR			85.807-550
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 PRODUTO ARMAZENADO					
Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento			
cilindro contendo dióxido de carbono	3,00 unid	Pátio			
cilindro contendo gás argônio	3,00 unid	Pátio			
cilindro contendo gás nitrogênio	3,00 unid	Pátio			
cilindro contendo gás oxigênio	3,00 unid	Pátio			
cilindro contendo mistura comprimida	3,00 unid	Pátio			
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Rede Pública	Humano	0,01	--	---	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,01	--	---
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final			
150101 - Embalagens de papel e cartão	0,07 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade			
150101 - Embalagens de papel e cartão	0,01 kg	Aterro Sanitário			
150101 - Embalagens de papel e cartão	0,01 kg	Reutilização/recuperação externa			
150102 - Embalagens de plástico	0,03 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade			
170405 - Ferro e aço	0,01 kg	Aterro Industrial Próprio			
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Aterro Industrial Próprio			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
- O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735
- A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.
- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos
- Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este Instituto Água e Terra deverá ser também informado.
- As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 88 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 107/2020, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- O veículo em hipótese alguma poderá permanecer estacionados quando carregados com resíduos independente da sua classe.
- Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

000211
Fernanda

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO

MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, e equipe de apoio FERNANDA SCHERER MARZEC e DIEGO VINICIUS RUCKHABER designados conforme Portaria nº 084/2023 de 14 de junho de 2023, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a aquisição de cilindros para oxigênio medicinal e gás medicinal – oxigênio - para uso nas unidades de saúde, ambulâncias e tratamento domiciliar de pacientes do município de Planalto - PR, tendo como valor máximo a importância R\$113.600,00 (Cento e treze mil e seiscentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **OX-AIR GASES LTDA**, o Sr. Paulo Sergio dos Santos. Dando continuidade, a Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

OX-AIR GASES LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cilindro para oxigênio medicinal: Capacidade 10 litros (Sem carga). Especificações Técnicas aproximadas do Produto: Norma ABNT NBR 12791, ANVISA 10432300012 - Capacidade hidráulica: 10 litros (cilindros em alumínio sem costura) - Capacidade de Gás: 1.5 m³	MAT	10L	UN	6,00	1.600,00	9.600,00

Fernanda
om

PSS

000213

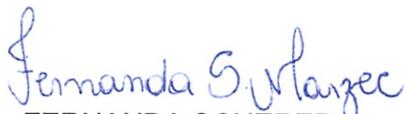
		- Pressão de serviço: 153bar - Diâmetro Externo: 18,4mm - Altura: 58 cm - Peso: 9,9kg - Conexão para Válvula: NORMA ABNT NBR 218-1						
1	2	Cilindro para oxigênio medicinal: Capacidade 40 litros. (Sem carga) Especificações Técnicas aproximadas do Produto: Norma ABNT NBR 12791, ANVISA 10432300012 - Capacidade hidráulica: 40 litros (cilindros em aço sem costura) - Capacidade de Gás: 7m ³ - Pressão de serviço: 200bar - Diâmetro Externo: 230mm - Altura: 1180mm - Peso: 41,8kg - Conexão para Válvula: NORMA ABNT NBR 218-1	MAT	40L	UN	15,00	2.400,00	36.000,00
1	3	Recarga de oxigênio medicinal Recarga de oxigênio medicinal	AIR LIQUIDE	40L	M ³	4.000,00	17,00	68.000,00
TOTAL								113.600,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **OX-AIR GASES LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentarem o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido

Fernanda

000214
PSS

rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A Pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa: **OX-AIR GASES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 03.051.739/0001-10, com sede em Cascavel - PR, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a aquisição de cilindros para oxigênio medicinal e gás medicinal – oxigênio - para uso nas unidades de saúde, ambulâncias e tratamento domiciliar de pacientes do município de Planalto - PR e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.


FERNANDA SCHERER

MARZEC
083.050.509-12
Equipe de Apoio


DIEGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69
Equipe de Apoio


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
068.626.699-40
Pregoeira


OX-AIR GASES LTDA
Paulo Sergio dos Santos